



Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira

2021



BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543

Sede: Rua Braamcamp, 11-6º, 1250-049 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 76 000 000.00 euros

ÍNDICE

SÍNTESE	4	C.1. Risco específico de seguros.....	26
A. Atividades e Desempenho	4	C.2. Risco de mercado	27
B. Sistema de governação	4	C.3. Risco de incumprimento pela contraparte	28
C. Perfil de Risco.....	5	C.4. Risco de liquidez.....	28
D. Avaliação para efeitos de solvência	5	C.5. Risco Operacional.....	29
E. Gestão do capital	5	C.6. Outros riscos materiais.....	30
F. Eventos subsequentes.....	6	C.7. Análise de cenários e <i>stress tests</i>	30
A. ATIVIDADE E DESEMPENHO.....	7	C.8. Eventuais informações adicionais	32
A.1. Atividade	7	D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA...33	
A.2. Desempenho da subscrição	9	D.1. Ativos	33
A.3. Desempenho dos investimentos.....	10	D.2. Provisões Técnicas.....	35
A.4. Resultado de outras atividades	10	D.3. Outras responsabilidades	36
A.5. Eventuais informações adicionais	10	D.4. Eventuais informações adicionais	37
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	11	E. GESTÃO DO CAPITAL.....38	
B.1. Informações Gerais sobre o sistema de governação	11	E.1. Fundos Próprios	38
B.2. Requisitos de qualificação e idoneidade 17		E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo.....	40
B.3. Sistema de Gestão de Riscos.....	17	E.3. Utilização do submódulo do risco acionista baseado na duração	40
B.4. Autoavaliação do Risco e da Solvência	19	E.4. Utilização de modelo interno no cálculo do requisito de solvência	41
B.5. Sistema de Controlo Interno	20	E.5. Incumprimento dos requisitos de capital 41	
B.6. Função de Auditoria Interna	22	E.6. Outras informações materiais	41
B.7. Função Atuarial	24	ANEXO 1 - MODELOS.....	45
B.8. Subcontratação.....	24		
B.9. Avaliação da adequação do sistema de governação	24		
B.10. Eventuais informações adicionais	25		
C. PERFIL DE RISCO	26		

SÍNTESE

A. ATIVIDADES E DESEMPENHO

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A., adiante BPI Vida e Pensões, é uma companhia de seguros, que opera no mercado nacional, na comercialização de seguros de Vida e na gestão de fundos de pensões.

A BPI Vida e Pensões é detida a 100% pela VidaCaixa - Sociedade Anónima de Seguros y Reaseguros, uma companhia de seguros do ramo vida, detida a 100% pelo CaixaBank, S.A., focada no negócio de seguros de vida e de fundos de pensões em Espanha.



Em 2021 o volume de produção da BPI Vida e Pensões aumentou 83%, valor superior ao crescimento registado no mercado nacional no ramo Vida de 68.5%.

Relativamente à atividade de fundos de pensões, no final de 2021, a BPI Vida e Pensões geria um património de 3 390 milhões de euros, superior em 6.8% ao montante sob gestão no ano anterior, repartido por 37 Fundos de Pensões.

A BPI Vida e Pensões tem vindo a adaptar a sua oferta às condições de mercado e às necessidades dos seus Clientes. Neste âmbito destacam-se as principais decisões estratégicas de 2021:

- consolidação da linha de negócios de vida risco. Recorde-se que no ano de 2020 os produtos de vida risco comercializados nos

balcões do Banco BPI passaram a ser disponibilizados pela BPI Vida e Pensões.

- Nos seguros de capitalização, a disponibilização de novos seguros *unit-linked*: o *BPI Switch* e o *BPI Poupança Dollar Empresas*.
- Foi dada continuidade ao plano de vencimento dos produtos da família Aforro, iniciado em julho de 2020.

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A BPI Vida e Pensões dispõe de um sistema de governação eficaz, adequado à sua dimensão e perfil de risco, garantindo uma gestão sã e prudente.

A Companhia dispõe de uma estrutura organizacional adequada e transparente, com as responsabilidades bem definidas e sustentada em diversas políticas.

As principais componentes do sistema de governo da BPI Vida e Pensões são:

- um sistema de gestão de riscos baseado na medição, gestão e controlo dos riscos inerentes à atividade seguradora e integrado na estrutura organizativo e nos processos de tomada de decisão. Este sistema encontra-se estruturado nas políticas de gestão de risco e na implementação dos processos estratégicos: avaliação de riscos, catálogo de riscos e quadro de apetite ao risco (RAF – *Risk Appetite Framework*);
- a realização da avaliação interna prospetiva dos riscos e da solvência (ORSA);
- um sistema de controlo interno desenvolvido segundo o modelo dos três níveis de controlo;
- uma Política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração, que cobre todos os aspetos como as remunerações dos membros do Conselho de Administração e o sistema de prevenção social dos empregados.

C. PERFIL DE RISCO

A análise e quantificação dos riscos a que a BPI Vida e Pensões está exposta permite avaliar o perfil de risco da Companhia e efetuar uma gestão adequada do mesmo.

Os riscos a que BPI Vida e Pensões está exposta podem sintetizar-se da seguinte forma:

- riscos específicos de seguros: dada a tipologia de produtos geridos atualmente pela BPI Vida e Pensões, não existindo seguros com garantias financeiras elevadas e sendo a carteira de seguros de vida risco ainda recente e encontrando-se devidamente ressegurada, o risco específico de seguros é pouco significativo. Não obstante, são analisados periodicamente os riscos subjacentes e previamente ao lançamento de um novo produto são avaliados os riscos associados à conceção e comercialização desses novos produtos;
- riscos de mercado: decorrem dos ativos afetos às responsabilidades com produtos com garantia de capital, bem como dos ativos representativos dos seus fundos próprios;
- risco de incumprimento da contraparte: corresponde ao risco de possíveis perdas por incumprimentos inesperados ou deterioração da qualidade creditícia de contrapartes;
- risco de liquidez: definido como o risco de perdas resultantes da incapacidade de cumprir com as responsabilidades de pagamento. No caso da BPI Vida e Pensões, este risco é mitigado pelo facto de uma parte significativa dos investimentos ser realizada em ativos com elevada liquidez (negociáveis a cada momento em mercado secundário e/ou de curto prazo);
- risco operacional: as principais fontes de risco operacional decorrem sobretudo de alguns processos realizados manualmente;
- outros riscos materiais: a Companhia encontra-se ainda exposta aos riscos decorrentes dos fundos de pensões. Os riscos da linha de negócio de fundos de pensões advêm essencialmente dos riscos operacionais e do risco associado ao Fundo de Pensões

Aberto “BPI Garantia” que garante a qualquer momento o capital investido.

Dada a tipologia de produtos comercializados pela Companhia, os principais riscos da BPI Vida e Pensões decorrem das exposições aos ativos em carteira, sendo residuais os riscos específicos de seguros de Vida.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

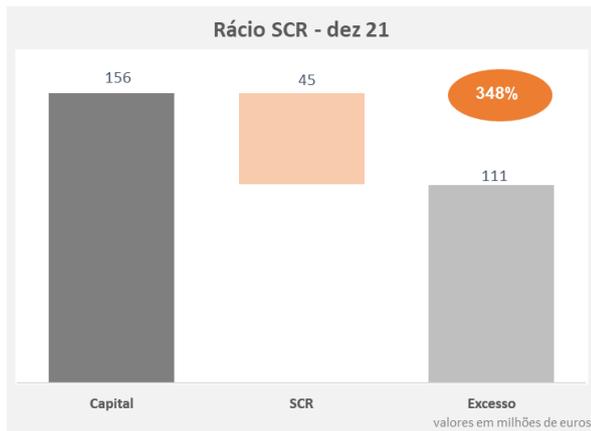
No âmbito da avaliação para efeitos de solvência, as diferenças mais significativas entre o balanço económico e o balanço estatutário decorrem:

- do aumento do valor da carteira obrigacionista que se encontra avaliada ao custo amortizado nas contas estatutárias;
- da não consideração dos ativos intangíveis e dos custos de aquisição diferidos;
- das diferenças nos impostos apurados tendo em consideração as alterações mencionadas nos pontos *supra*;
- do aumento das responsabilidades de seguro e diminuição dos recuperáveis de resseguro, explicado pela diferença nos níveis das taxas de juro implícitas na estrutura temporal de taxas de juro da EIOPA – utilizadas para valorizar o balanço económico – e as taxas de juro das provisões estatutárias e pela diferente metodologia de cálculo entre as responsabilidades estatutárias e de solvência.

E. GESTÃO DO CAPITAL

No âmbito das regras de Solvência II, a BPI Vida e Pensões determina o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo considerando a fórmula-padrão desenvolvido pela EIOPA.

A 31 de dezembro de 2021, a cobertura do requisito de capital de solvência é de 348%.



O valor total de capital disponível considerado elegível para satisfazer o requisito mínimo de capital (MCR) é de 156 336 milhares de euros, sendo o seu rácio de cobertura de 774%.

F. EVENTOS SUBSEQUENTES

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia está a originar, entre outros efeitos, o aumento do preço de certas matérias-primas e do custo da energia, bem como o acionamento de sanções, embargos e restrições contra a Rússia que afetam a economia em geral e empresas com operações com e na Rússia

especificamente. Tendo em conta este conflito armado, o mesmo, terá um impacto nos negócios da Companhia, o qual dependerá do desenvolvimento de eventos futuros que não podem ser previstos com segurança na data de preparação destas contas anuais. A Companhia não detém exposições diretas em empresas localizadas na Rússia, Ucrânia e Bielorrússia e, apesar da incerteza existente, os Administradores da BPI Vida e Pensões, não esperam que esta situação possa afetar significativamente a situação financeira.

Adicionalmente, a BPI Vida e Pensões encontra-se a monitorizar as sanções e prevê que as mesmas não tenham impacto relevante na sua atividade operacional.

Além dos aspetos referidos não são conhecidos à data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de 2021, quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A.1. ATIVIDADE

(a) Denominação e forma jurídica da empresa

BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. sociedade registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543 com sede na Rua Braamcamp, n.º 11, 1250-049 Lisboa e Capital Social 76 milhões de euros.

(b) Nome e dados de contacto da autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira e nome e dados de contacto do supervisor deo grupo a que a empresa pertence

Autoridade de supervisão da empresa

ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa
Tel: +(351) 217 903 100
www.asf.com.pt

Autoridade de supervisão do grupo

DGSFP – Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones
Av. del General Perón número 38, 28020 Madrid
www.dgsfp.mineco.es

(c) Nome e dados de contacto do auditor externo

A PricewaterhouseCoopers & Associados e a Baker Tilly, Pg & Associados, SROC, S.A. são as sociedades responsáveis pela auditoria da BPI Vida e Pensões, no diz respeito a Seguros e a Fundos de Pensões, respetivamente.

Companhia

PricewaterhouseCoopers & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Inscrição na OROC n.º 183
Registo na CMVM n.º 20161485
Palácio SottoMayor
Rua Sousa Martins, n.º 1, 3.º
1050-217 Lisboa
Tel: +(351) 213 599 000
www.pwc.com/pt

Fundos de Pensões geridos pela Companhia

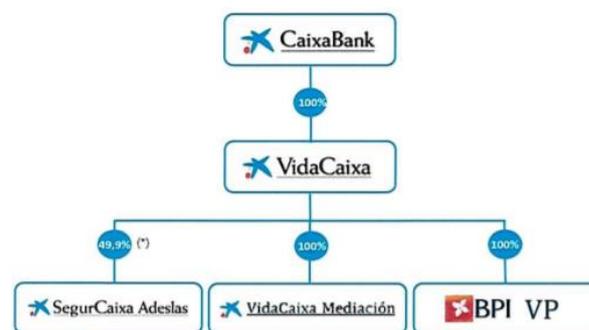
Baker Tilly, Pg & Associados, SROC, S.A.

Inscrição na OROC n.º 235
Registo na CMVM n.º 20161528
Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 108, 1.º B
1070-067 Lisboa
+351 210 988 710
www.bakertilly.pt

(d) Descrição dos titulares de participações qualificadas na empresa

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. é detida a 100% pela VidaCaixa – Sociedade Anónima de Seguros e Resseguros, Sociedade Unipersonal, entidade detida a 100% pelo CaixaBank, S.A., este com sede em Calle Pintor Sorolla, 2-4 46002 Valência, com NIF A08663619, inscrito no Registo Mercantil de Valência, Volume 10370, Folio 1, Página V-178351, e registrado no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100.

(e) Posição da empresa na estrutura jurídica do grupo



(*) 0,08% de acionistas minoritários

Com a aquisição da BPI Vida e Pensões, em dezembro de 2017, pela VidaCaixa, a BPI Vida e Pensões passou a integrar o grupo VidaCaixa, que por sua vez integra o Grupo CaixaBank.

Em termos operacionais a Companhia é uma empresa de matriz portuguesa, que opera para clientes portugueses. O Banco BPI, detido a 100% pelo CaixaBank S.A., é o seu mediador único.

(f) Linhas de negócio e posição geográfica

A BPI Vida e Pensões tem por objeto social o exercício da atividade de seguros e resseguros do ramo “Vida”, incluindo a gestão de fundos de pensões, em Portugal. Em 2021, a BPI Vida e Pensões operou as seguintes linhas de negócio:

- Produtos com participação nos resultados;
- Produtos sem garantia de capital, em que o risco de investimento é suportado pelo investidor;
- Outros seguros de vida;
- Fundos de pensões, envolvendo a gestão das respetivas carteiras de ativos e o pagamento das pensões correspondentes; tratam-se de recursos fora de balanço em que o risco de investimento recai exclusivamente sobre a empresa associada ou sobre os beneficiários, conforme os fundos financiem planos de pensões de benefício definido ou de contribuição definida, respetivamente.

Os seguros da BPI Vida e Pensões são comercializados através das redes do Banco BPI (Rede de Particulares e Empresários e Negócios, *Premier e Private Banking*). Desta forma, as vendas destes produtos para os investidores particulares são integradas na atividade de captação de recursos de clientes do Banco BPI, onde concorrem com outros produtos de recursos como depósitos ou fundos de investimento.

No que respeita aos fundos de pensões, estes são comercializados e administrados diretamente pela BPI Vida e Pensões. A Companhia é uma das entidades de referência no mercado português de fundos de pensões.

(g) Atividades ou eventos significativos que ocorreram em 2021 com impacto material na empresa

Linha de negócio Vida Risco

O ano de 2021 ficou marcado pela consolidação da linha de negócios de Vida risco. Recorde-se que no ano de 2020 os produtos de Vida risco comercializados nos balcões do Banco BPI passaram a ser disponibilizados pela BPI Vida e Pensões.

Em termos de oferta no ano de 2021 foi disponibilizado um novo seguro de Vida risco

direcionado ao segmento de empresários, o BPI Vida Negócios.

Seguro BPI Vida Negócios

O BPI Vida Negócios é um seguro de Vida de venda isolada da BPI Vida e Pensões simples e abrangente, que garante aos clientes empresários a manutenção da qualidade de vida e estabilidade financeira, perante situações adversas. O BPI Vida Negócios oferece ainda um conjunto de serviços direcionados às necessidades pontuais desta tipologia de clientes, possibilitando-lhe uma maior conciliação entre a vida profissional e a vida familiar.

A nível económico, o seguro funciona como um corta-fogo que, em caso de sinistro, ajuda a manter a vida pessoal e profissional separadas.

Seguros de Capitalização

Novo Produto BPI Switch

Durante o ano de 2021, a BPI Vida e Pensões disponibilizou um novo seguro *unit-linked*, no segmento *Private Banking* que possibilita aos seus clientes diversificar os seus investimentos por um conjunto de fundos autónomos com diferentes políticas de investimento.

Novo Produto: BPI Poupança Dollar Empresas

Durante o ano de 2021 foi também efetuado o lançamento do seguro o BPI Poupança Dollar Empresas, direcionado a Empresas e cujo objetivo principal é proporcionar o acesso a uma carteira de ativos de curto e de médio prazo, denominados em USD.

Este produto destina-se a Pessoas Coletivas que procurem a preservação do seu investimento em USD, sem garantia de capital.

Vencimento dos produtos da Família Aforro

A BPI Vida e Pensões deu continuidade ao plano de vencimento dos produtos da família Aforro, iniciado em julho de 2020, mantendo uma comunicação ativa com os seus Clientes.

Investimento Socialmente Responsável

Em 2021 a BPI Vida e Pensões continuou o seu trajeto para se tornar uma empresa que contribui cada vez mais para uma economia sustentável, onde é possível combinar rentabilidades de longo prazo com um maior e melhor progresso económico, ambiental e social.

Foi também o primeiro ano em que a Companhia reportou as suas políticas e os principais indicadores dos seus investimentos às Nações Unidas, através da iniciativa Principles for Responsible Investment, iniciativa para contribuir para o desenvolvimento de um sistema financeiro mais estável e sustentável, e do Pacto Mundial, a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa mundial que promove o alinhamento de estratégias e operações com os Direitos Humanos, Laborais, Ambientais e Anticorrupção, ambas subscritas em 2020.

Também em 2021, a BPI Vida e Pensões aumentou o seu compromisso de envolvimento com as empresas, tendo contratado uma plataforma de envolvimento coletivo que permite à companhia ser um investidor cada vez mais ativo, procurando intervir junto das empresas nas quais investe no processo de identificação e mitigação de riscos ambientais, sociais e de governo, reais e potenciais.

A nível de regulamentação, a BPI Vida e Pensões adotou o Regulamento 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, que estabelece regras harmonizadas de transparência relacionadas com a sustentabilidade.

A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

Em 2021 a produção da BPI Vida e Pensões aumentou 83% face a 2020, em oposição à diminuição de 35% a que se assistiu no ano transato. Note-se que no mercado se verificou um aumento de 68.5% na produção do ramo vida, aquém do crescimento verificado na BPI Vida e Pensões.

Ao nível de segmentos, este crescimento foi mais significativo nos produtos sem garantias onde,

pelas razões já apontadas, se verificou um crescimento de cerca de 100%. No que respeita aos produtos com garantias, devido à descontinuidade dos produtos “aforro”, verificou-se uma diminuição da produção em cerca de 42%.

Relativamente à linha de negócios de vida risco a produção ascendeu a 12 milhões de euros no final do ano de 2021, que compara com uma produção de 3 milhões de euros em 2020.

Volume de prémios



Valores em milhões de euros

Em termos de produção líquida, a BPI Vida e Pensões alcançou em 2021 um valor positivo de cerca de 144 milhões de euros, sendo o desempenho bastante díspar entre as diversas linhas de negócio. Por um lado, os seguros *unit-linked*, obtiveram uma produção líquida superior a 683 milhões de euros. Por outro lado, os seguros com participação de resultados apresentaram uma produção líquida negativa de -513 milhões de euros, justificado pelos vencimentos dos produtos da Família Aforro.

	Prémios	Sinistros	Prod. Líquida
Seguros com participação nos resultados	23 982	537 021	-513 039
<i>Unit-linked</i>	933 368	250 316	683 052
Outros seguros de vida	29 079	54 763	-25 684
Total	986 429	842 100	144 329

Valores em milhares de euros

A.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

(a) Rendimentos e despesas de investimentos

No que diz respeito ao rendimento e às despesas decorrentes de investimentos, apresentam-se de seguida os resultados alcançados pela Companhia no ano de 2021.

Comparativamente a 2020, os rendimentos e os gastos financeiros diminuíram em 7 874 e 5 299 milhares de euros, respetivamente.

Ano	2021	2020	Δ
Rendimentos Financeiros	39 967	44 522	-10%
Obrigações	39 954	47 783	-16%
Ações	12	5	139%
Depósitos	1	-3 266	-100%
Gastos Financeiros	27 326	32 625	-16%

Valores em milhares de euros

(b) Ganhos e perdas reconhecidos em resultado

Em 2021 os ganhos líquidos reconhecidos diretamente no resultado foram de -9 731 milhares de euros.

	2021	2020	Δ
Ganhos Líquidos	-9 731	-10 626	8%

Valores em milhares de euros

(c) Investimento em titularizações

A Companhia não tem efetuado investimentos em titularizações, sendo a posição atual residual de 41,4 milhares de euros (2020: 45,8 m€).

A.4. RESULTADO DE OUTRAS ATIVIDADES

No âmbito do resultado de outras atividades cumpre destacar o resultado obtido pela

Companhia pela atividade como gestora de fundos de pensões. Apresentam-se de seguida os rendimentos e gastos da atividade de 2021 e de 2020 desta atividade:

	2021	2020	Δ
Rendimentos	9 555	7 090	35%
Custos e gastos de exploração	3 487	3 864	-10%
Resultado de fundos de pensões	6 068	3 226	88%

Valores em milhares de euros

A.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia está a originar, entre outros efeitos, o aumento do preço de certas matérias-primas e do custo da energia, bem como o acionamento de sanções, embargos e restrições contra a Rússia que afetam a economia em geral e empresas com operações com e na Rússia especificamente. Tendo em conta este conflito armado, o mesmo, terá um impacto nos negócios da Companhia, o qual dependerá do desenvolvimento de eventos futuros que não podem ser previstos com segurança na data de preparação destas contas anuais. A Companhia não detém exposições diretas em empresas localizadas nestes países e, apesar da incerteza existente, os Administradores da BPI Vida e Pensões, não esperam que esta situação possa afetar significativamente a situação financeira.

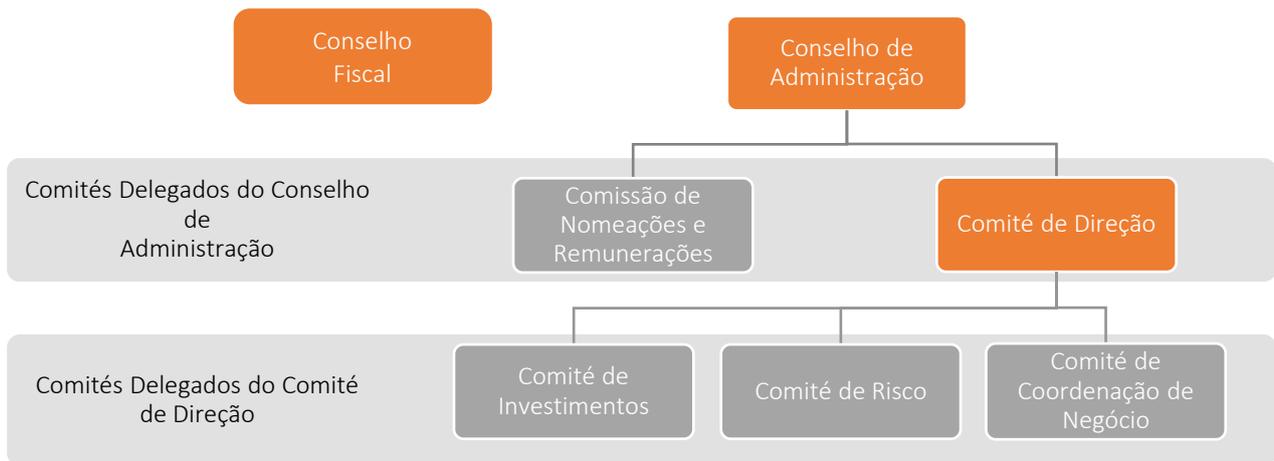
Além dos aspetos referidos não são conhecidos à data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de 2021, quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

- (a) Estrutura do órgão de direção, administração e supervisão da empresa com a descrição das principais funções e responsabilidades, incluindo a indicação e descrição de comitês relevantes e a descrição das funções-chave

O organograma seguinte sumariza a estrutura do sistema de governação da BPI Vida e Pensões:



O modelo de organização da Companhia assume a seguinte linha decisória:

- Nível estratégico, o Conselho de Administração;
- Nível executivo, o Conselho de Administração coadjuvado por um Comité de Direção;
- Nível operativo, o Comité de Direção coadjuvado pelo Comité de Investimentos, o Comité de Risco e o Comité de Coordenação de Negócio.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral (AG) delibera sobre as matérias que lhe são especialmente atribuídas pela Lei ou pelos Estatutos, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da Companhia.

Administração e Fiscalização

A gestão da Companhia compete ao Conselho de Administração coadjuvado por um Comité de Direção composto por dois administradores executivos e quatro diretores.

Os poderes de fiscalização estão cometidos a um Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

Conselho de Administração

A administração da Companhia é exercida por um Conselho de Administração composto por um número de três a doze membros, eleitos pela Assembleia Geral que, de entre eles, designará o Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência. O Presidente tem voto de qualidade.

A atividade de gestão do Conselho de Administração centra-se na definição e acompanhamento dos riscos que potencialmente afetam a atividade da Companhia. Nesse sentido, o Conselho de Administração aprova as políticas que

definem o marco de atuação da BPI Vida e Pensões com a Autoridade de Supervisão, com os clientes, com o acionista e com os colaboradores, e sobre as quais é definido o sistema de controlo interno. O Conselho de Administração acompanha também a implementação das recomendações da auditoria, interna e externa, bem como da supervisão, caso existam.

A composição do Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2021 era a seguinte: um presidente (Isabel Castelo Branco), um vogal executivo (Maria Isabel Semião), dois vogais não executivos quadros da VidaCaixa (Jordi Arenillas Claver e José António Iglesias) e um vogal não executivo quadro do Banco BPI (Rafael Aguilera Lopez).

Comissão de Nomeações e Remunerações

O Conselho de Administração poderá nomear uma comissão de nomeações e remuneração que terá como responsabilidades gerais (i) a avaliação das competências, conhecimentos, experiência, idoneidade e disponibilidade necessários para os membros do conselho de administração, para os diretores de topo, pessoas que dirijam efetivamente a empresa e responsáveis pelas funções-chave; (ii) propor a nomeação, recondução e destituição de administradores para posterior decisão da assembleia geral; (iii) elaborar pareceres sobre a nomeação e destituição de diretores de topo e demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa e sobre as condições gerais dos seus contratos; (iv) propor a política de remuneração dos administradores, dos diretores de topo e das pessoas que dirijam efetivamente a empresa, bem como a remuneração individual e demais condições contratuais dos administradores executivos, garantindo a sua observância;

A Comissão de Nomeações e Remunerações a 31 de dezembro de 2021 era composta por Jordi Arenillas Claver e José Antonio Iglesias, assumindo as funções de secretário Pablo Pernía.

Comité de Direção

O Comité de Direção é o órgão encarregue da gestão corrente da Companhia. Tem definidos como principais objetivos: (i) procurar o crescimento do negócio de forma contínua, assegurando a sua viabilidade no tempo; (ii) definir um plano estratégico e assegurar a sua

compreensão por toda a organização; (iii) criar uma organização efetiva e eficiente; e (iv) desenvolver o talento e a liderança.

A 31 de dezembro de 2021 o Comité de Direção era composto pela presidente executiva do Conselho de Administração (Isabel Castelo Branco), pela vogal Executiva (Maria Isabel Semião) e pelos diretores Alvar Martin Botí, Carla Lamas Jacinto, Hugo Miguel Sousa e José Aguiar Cardoso.

Comité de Investimentos

O Comité de Investimentos reporta ao Comité de Direção, sendo o órgão encarregue de aconselhar o Comité de Direção sobre todas as matérias relacionadas com a atividade de gestão de investimentos sob sua responsabilidade, ou devidamente subcontratada, e com a aprovação e acompanhamento da estratégia de investimentos da BPI Vida e Pensões.

São membros permanentes do Comité de Investimentos a Presidente do Conselho de Administração, o responsável pela Direção de Investimentos, o responsável pela Direção Económico-Financeira, o responsável pela Área de Controlo de Gestão, o responsável pela Área de Controlo de Risco e o responsável pela Área Técnica de Pensões.

Comité de Risco

O Comité de Risco reporta ao Comité de Direção, tendo a responsabilidade de informar o Comité de Direção sobre as principais questões discutidas e decisões tomadas. O Comité de Risco é responsável pela gestão geral dos riscos e suas implicações para a solvência e capital da BPI Vida e Pensões, bem como pela monitorização e controlo do perfil de risco da Companhia e do cumprimento das políticas de gestão de riscos.

O Comité de Risco é composto pelos seguintes membros permanentes: Presidente do Conselho de Administração, responsável pela Direção Económico-Financeira, responsável pela Direção de Investimentos; responsável pela Direção Comercial, responsável pela Direção de Meios, responsável pela Direção de Compliance e Assessoria Jurídica, responsáveis pelas funções-chave de gestão de riscos, de compliance e atuarial de seguros e de fundos de pensões, responsável pela Área de Controlo de Risco, responsável pela

Área de Controlo de Gestão, responsável pela Área Técnica de Seguros, responsável pela Área Técnica de Pensões e o responsável pelo Departamento de Control de Riesgos da VidaCaixa.

Comité de Coordenação do Negócio

O Comité de Coordenação de Negócio reporta ao Comité de Direção, tendo a responsabilidade de informar o Comité de Direção sobre as principais questões discutidas e decisões tomadas. O Comité de Coordenação de Negócio tem como objetivo principal assegurar que a informação relevante sobre o negócio flui entre as áreas da Companhia que lidam diretamente com clientes ou com o mediador Banco BPI ou que providenciam atividades de suporte imprescindíveis para assegurar os serviços aos clientes.

O Comité de Coordenação de Negócio é composto pelos seguintes membros permanentes: Presidente do Conselho de Administração; Diretor da Direção Comercial e primeiros responsáveis da Área Técnica de Seguros, da Área Técnica de Pensões e da Área de Desenvolvimento de Negócio; Diretor da Direção de Dinamização; Diretor da Direção de Meios e primeiros responsáveis das áreas de Gestão de Sistemas, de Suporte ao Negócio de Vida Risco e de Suporte ao Negócio de Fundos de Pensões. São convidados permanentes o Diretor da Direção Económico-Financeira e o Diretor de *Compliance* e Assessoria Jurídica.

Conselho Fiscal

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal (CF) – cujas responsabilidades essenciais incluem a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Companhia, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas bem como avaliação da atividade deste último.

A 31 de dezembro de 2021, o Conselho Fiscal da BPI Vida e Pensões era constituído por um Presidente (Maria Nazaré Barroso), dois vogais (José Toscano e Luis Patrício) e um vogal suplente (Francisco André Oliveira).

Revisor Oficial de Contas

A função primordial do Revisor Oficial de Contas consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas.

Secretário da Companhia

O Conselho de Administração designa um Secretário da Companhia com as competências previstas na lei. Esta função era, a 31 de dezembro de 2021, exercida por Carla Lamas Jacinto.

Funções-chave

Função de auditoria interna

O responsável da função de auditoria interna reporta diretamente ao Conselho de Administração. Está presente no Comité de Direção como convidado permanente, sem direito de voto, de forma a garantir a sua imparcialidade e independência face aos órgãos de gestão da Companhia.

Com o objetivo de estabelecer e preservar a independência, a função de Auditoria da BPI Vida e Pensões depende funcionalmente do Presidente do Conselho Administração da Companhia.

A Direção de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões coordena-se com as Direções de Auditoria Interna da VidaCaixa e CaixaBank.

É da responsabilidade da função de auditoria interna contribuir para a consecução dos objetivos estratégicos da BPI Vida e Pensões, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada da avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, de controlos e de Governo Corporativo.

Função de gestão de riscos

O responsável da função de gestão de riscos reporta diretamente ao Conselho de Administração e é membro do Comité de Direção.

É da responsabilidade da função de gestão de riscos prestar assistência ao órgão de administração na monitorização do sistema de gestão de riscos e do perfil de risco geral da Companhia, a comunicação de informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e

aconselhamento em matéria de gestão de riscos, incluindo questões estratégicas.

Função de *compliance*

O responsável da função de *compliance* reporta diretamente ao Conselho de Administração e é membro do Comité de Direção.

A função de *compliance* abrange a assessoria ao órgão de administração relativamente ao cumprimento das disposições legais e regulamentares, a avaliação do impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade e a identificação e avaliação do risco de *compliance*.

Função atuarial

A função atuarial de seguros reporta ao Conselho de Administração e é responsável por coordenar o cálculo das provisões técnicas, assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas, avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas, contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência. Emite ainda parecer sobre a política de subscrição e acordos de resseguro.

(b) Alterações materiais no sistema de governação

No ano de 2021 não se registaram alterações materiais no sistema de governação.

(c) Política e práticas de remuneração

As pessoas sujeitas à Política de Remuneração são os membros do Conselho de Administração e todos os Colaboradores da BPI Vida e Pensões que mantêm uma relação de trabalho remunerada com a Companhia, incluindo os Colaboradores cedidos a título ocasional e / ou aqueles que integram o Coletivo Identificado.

Compete aos órgãos sociais da BPI Vida e Pensões, no último trimestre de cada ano, aprovar a lista atualizada dos cargos que compõem o Coletivo Identificado a partir de 1 de janeiro do ano seguinte. Esta lista será determinada com base nos

cargos existentes na BPI Vida e Pensões em 30 de setembro do ano anterior ao qual se aplica.

A 31 de dezembro de 2021, o Coletivo Identificado é composto pelo Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, pelos membros do Conselho Fiscal, pelas pessoas que compõem o Comité de Direção e pelos responsáveis das Funções Chave da Companhia, de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

São os seguintes, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões, aplicáveis a todos os Colaboradores:

- A compensação global destina-se a promover comportamentos que garantam criação de valor a longo prazo e a sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Portanto, a remuneração variável leva em conta não só a concretização dos objetivos, mas também a forma como estes são alcançados.
- A Companhia estabelecerá internamente os controlos e medidas mitigadoras adequadas, de acordo com a respetiva legislação e regulamentação em vigor, de modo a evitar eventuais conflitos de interesses em prejuízo dos clientes.
- Este princípio deve estar em conformidade com as disposições previstas na Lei 7/2019 de 16 de janeiro, que aprova o RJDSR e que transpõe para o ordenamento jurídico português a DDS, que estabelece que os distribuidores de seguros não devem ser remunerados nem avaliar o desempenho dos seus Colaboradores de uma forma que entre em conflito com a sua obrigação de agir no melhor interesse dos seus clientes.
- Os princípios do sistema de remunerações da Companhia são claros, transparentes e eficazes, e estão sempre à disposição dos Colaboradores abrangidos pela Política.
- Os objetivos individuais dos Colaboradores são estabelecidos com base nos compromissos que estes atingem e definem com os seus responsáveis.
- A Política de Remunerações baseia a sua estratégia para atrair e reter talento proporcionando aos Colaboradores a

participação num projeto social e empresarial diferenciado, na possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas para a compensação global.

- Dentro dos termos da compensação global, a Política de Remunerações define um posicionamento competitivo no que respeita ao total da remuneração fixa e benefícios sociais, baseando a sua capacidade de atrair e reter talento em ambas as componentes da remuneração.
- A componente fixa da remuneração e quaisquer benefícios que a BPI Vida e Pensões entenda oferecer aos seus Colaboradores são a componente preponderante do conjunto de condições remuneratórias pelo que, em geral, o conceito de remuneração variável tende a ser conservador devido ao seu potencial papel como um gerador de risco.
- Nesse sentido, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões serão alinhados com a estratégia comercial e de gestão de riscos, incluindo os riscos de sustentabilidade, e as práticas de remuneração incentivarão uma assunção prudente de riscos de forma a que não ameacem a capacidade da Companhia para manter um nível de capital adequado.
- O sistema de promoção é alicerçado na valorização das competências, desempenho, compromisso e mérito profissional evidenciados de forma sustentada ao longo do tempo.
- Além dos princípios gerais aqui previstos, são aplicáveis à remuneração dos membros do Coletivo Identificado da BPI Vida e Pensões os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 275.º do Regulamento Delegado.
- A remuneração dos Colaboradores, estabelecida no quadro geral definido na Política de Remunerações é aprovada pelos órgãos de governo competentes da BPI Vida e Pensões.

Princípios da política de remuneração – componentes fixas e variáveis da remuneração

A Política de Remuneração da BPI Vida e Pensões é estruturada levando em consideração o contexto da conjuntura e dos resultados, e inclui principalmente:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da remuneração total;
- Uma remuneração variável na forma de prémio, vinculada ao grau de concretização de objetivos corporativos e individuais previamente estabelecidos e definidos (de modo a evitar possíveis conflitos de interesses) que incluem princípios de avaliação qualitativa e têm em conta o alinhamento de interesses dos Clientes e as regras de conduta;
- Benefícios sociais.

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões consiste exclusivamente numa componente fixa, excluindo quaisquer componentes variáveis.

A remuneração fixa dos administradores é estabelecida pelos órgãos de governo da BPI Vida e Pensões, respeitando sempre as disposições do CSC e tendo em consideração as funções desempenhadas por cada um deles, nomeadamente no que diz respeito ao cargo de Presidente e administrador executivo.

A remuneração fixa e a sua atualização aplicada a todos os Colaboradores, incluindo os membros do Comité de Direção da BPI Vida e Pensões, baseia-se principalmente numa abordagem de mercado baseada em pesquisas salariais e estudos *ad hoc* específicos. As pesquisas salariais e estudos específicos *ad hoc* nos quais a BPI Vida e Pensões participa são realizadas por empresas especializadas, sendo a amostra comparável ao setor financeiro e de seguros do mercado onde a BPI Vida e Pensões opera.

A BPI Vida e Pensões poderá definir quaisquer outros benefícios para os Colaboradores, em linha com o pressuposto da criação de uma oferta de benefícios sociais competitiva, devendo os

mesmos ser previamente aprovada pelos órgãos de governo.

Critérios de desempenho individuais e coletivos, nos quais se baseiem quaisquer direitos relativos a opções sobre ações, ações ou componentes variáveis de remunerações

A remuneração variável dos Colaboradores da BPI Vida e Pensões, incluindo os membros do Coletivo Identificado, assume a forma de um prémio anual e é baseada numa combinação de: avaliação de desempenho individual, avaliação de desempenho do segmento de atividade envolvido, bem como o resultado de desempenho da BPI Vida e Pensões. A avaliação de desempenho tem em conta critérios financeiros ou outros quantitativos e qualitativos, e inclui os ajustamentos necessários pela exposição aos riscos atuais e futuros, tendo em consideração o custo de capital e o perfil de risco da BPI Vida e Pensões.

Adicionalmente, pode existir uma remuneração variável em forma de incentivo a longo prazo, relacionado com a concretização de objetivos de projetos estratégicos e cujo conteúdo e montante, âmbito pessoal de aplicação e condições para a sua apropriação e percepção sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

Neste sentido, as diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as categorias profissionais, incluindo os membros do Coletivo Identificado, são fixadas anualmente, com base na remuneração fixa, e encontram-se especificadas e claramente documentadas em sede de Sistema de Remuneração Variável.

A atribuição de eventual remuneração variável, na forma de prémio, está condicionada *a priori* pelo bom desempenho da BPI Vida e Pensões. O bom desempenho da BPI Vida e Pensões é mensurado através de parâmetros idóneos, definidos anualmente no momento da definição e validação dos Objetivos da BPI Vida e Pensões (Objetivos Corporativos).

Em caso de suspensão do contrato de trabalho ou contrato comercial, ou de cessação da relação laboral ou comercial de um Colaborador da BPI Vida e Pensões sujeito à aplicação da Política de Remunerações, o pagamento da remuneração

variável encontra-se sujeito aos critérios previstos no Sistema de Remuneração Variável da BPI Vida e Pensões.

Qualquer eventual proposta de remuneração futura baseada em ações terá que ser aprovada, de acordo com os preceitos do CSC e dos Estatutos da Companhia, pela Assembleia Geral de Acionistas da BPI Vida e Pensões.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis aos membros do órgão de direção, administração ou supervisão e a outros detentores de funções-chave

O sistema de benefícios sociais em vigor na BPI Vida e Pensões prevê uma contribuição definida para a contingência de reforma.

Este sistema é um regime misto entre: i) contribuição definida para a reforma e; ii) um benefício definido para contingências por invalidez e morte, que se materializa num plano de pensões e apólices de seguros de vida grupo.

As contribuições dos Colaboradores sujeitos à Política de Remunerações para o Plano de pensões são determinadas como uma percentagem predefinida da retribuição fixa; no entanto, os Colaboradores também podem decidir fazer uma contribuição adicional para o referido Plano de Pensões.

Para os Colaboradores com um contrato de cedência com a BPI Vida e Pensões, as condições de contribuição para o plano de pensões encontram-se contempladas no respetivo contrato de cedência.

O esquema de benefícios sociais da BPI Vida e Pensões não se configura como um benefício discricionário, sendo aplicado objetivamente, de acordo com as funções desempenhadas pelo colaborador ou em circunstâncias semelhantes que determinam uma redefinição das condições de remuneração.

O montante das contribuições para planos de pensões ou o grau de cobertura dos benefícios não pode ser considerado como parte do pacote de remuneração variável, uma vez que não está relacionado com o cumprimento dos parâmetros

de desempenho ou atribuído como recompensa ou similar.

(d) Transações materiais que tenham ocorrido com acionistas, pessoas que exercem uma influência significativa e membros do órgão de direção, administração ou supervisão

A BPI Vida e Pensões não efetuou quaisquer transações com membros dos órgãos sociais além das remunerações e benefícios concedidos.

Não foram pagas no exercício nem são devidas quaisquer indemnizações relativas à cessação de funções de qualquer administrador executivo.

B.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A Política de Seleção e Avaliação da BPI Vida e Pensões estabelece os princípios, critérios e linhas fundamentais da organização e os procedimentos para realizar a avaliação da adequação e da idoneidade dos membros do Conselho de Administração, da alta direção e dos responsáveis pelas funções-chave que compõem o sistema de governo da Companhia, conforme definido na legislação aplicável.

A seleção e avaliação das pessoas abrangidas pela Política deverá observar a respetiva adequação das qualificações profissionais, idoneidade, independência, disponibilidade e capacidade.

Dependendo do grupo em que se integram, outros elementos deverão ser tidos em consideração, designadamente:

- i. A composição do Conselho de Administração deverá assegurar a sua diversidade e equilíbrio.
- ii. Nos processos de seleção dos membros do Conselho de Administração, de forma a garantir que concorrem diferentes opiniões no seio do mesmo, dever-se-á ter presente o princípio da diversidade, em particular de género, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica, bem como o princípio da não discriminação e igualdade de tratamento, de forma a assegurar que, no que respeita aos candidatos propostos para a nomeação ou reeleição como membros do

Conselho de Administração, se considere a seleção de candidatos do sexo menos representado e se evite qualquer tipo de discriminação a este respeito.

- iii. No âmbito da seleção dos membros da alta direção e dos titulares de funções-chave, a contratação e retenção do perfil adequado será uma prioridade devendo ser garantida a identificação, recrutamento, retenção e desenvolvimento de talento. Deve ser privilegiada, em todos os momentos, a competência para o desempenho da posição específica e, além disso, e na medida do possível, a diversidade, sendo que as propostas devem respeitar sempre o princípio da não discriminação e da igualdade de tratamento.
- iv. No que respeita aos membros do órgão de fiscalização e ao revisor oficial de contas deverá ser dada especial atenção à ausência de conflitos de interesses de qualquer tipo, nomeadamente por eventuais relações de parentesco ou económicas, passadas ou presentes. As qualificações profissionais, idoneidade e capacidade crítica deverão também ser tidas em consideração.

B.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

(a) Descrição do sistema de gestão de riscos

O sistema de gestão de riscos da BPI Vida e Pensões encontra-se integrado na estrutura organizativa e nos processos de tomada de decisão. Este sistema encontra-se assente em políticas de gestão de riscos e em processos estratégicos para identificação, medição, mitigação, monitorização, controlo, informação e governo da gestão de riscos, designadamente:

- Avaliação de riscos, processo anual de autoavaliação do risco com o objetivo de:
 - identificação, avaliação, qualificação e comunicação interna de alterações significativas dos riscos inerentes;
 - realização de uma autoavaliação das capacidades de gestão, controlo e de governo dos riscos, como instrumento

explícito para ajudar a detectar melhores práticas e fragilidades em algum dos riscos.

- Catálogo de Riscos

Taxonomia e definição dos riscos materiais, que facilita a monitorização e o reporte interno e externo. Este catálogo é revisto com uma periodicidade mínima anual.

- Quadro de apetite ao risco (*RAF – Risk Appetite Framework*)

Ferramenta com a qual o Conselho de Administração determina e monitoriza o perfil de risco e os limites de tolerância ao risco que está disposto a aceitar para a execução dos objetivos estratégicos.

Os resultados destes processos são reportados, pelo menos anualmente, ao Comité de Risco, posteriormente ao Comité de Direção depois ao Conselho de Administração, encontrando-se disponíveis, a qualquer momento, para o Conselho de Administração, os auditores e o Comité de Risco.

Da mesma forma, ficam à disposição da função de auditoria interna que os utiliza para elaborar o planeamento das auditorias.

Como elemento primordial do sistema de gestão de risco, o Conselho de Administração da Companhia aprova, monitoriza e mantém atualizadas as seguintes políticas de gestão de riscos, de acordo as áreas de gestão de risco definidas no art.º 260.º do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014:

- subscrição e provisionamento;
- gestão do ativo-passivo;
- gestão do risco de investimento e do risco de concentração;
- gestão do risco de liquidez;
- gestão do risco operacional;
- resseguro;
- gestão do risco de impostos diferidos.

É ainda de realçar o processo ORSA como elemento fundamental do sistema de gestão de riscos. Este processo possibilita a realização de uma avaliação

prospetiva das necessidades globais de solvência, sendo descrito no ponto B.4.

(b) **Descrição da forma como o sistema de gestão de riscos, incluindo a função de gestão de riscos, são implementados e integrados na organização e nos processos de tomada de decisão**

A função de gestão de riscos abrange toda a organização e constitui uma peça-chave para assegurar a implementação efetiva da gestão do risco e das políticas de gestão de risco, proporcionando uma visão global dos riscos.

O responsável da função de gestão de riscos, coadjuvado pela área de gestão e controlo de risco, tem como principais funções e responsabilidades:

- Assistir e informar o Conselho de Administração, o Comité de Risco e as funções-chave de modo a garantir o funcionamento eficaz do sistema de gestão de riscos;
- Garantir a efetividade do sistema de gestão de riscos;
- Definir e cumprir as políticas estratégicas sobre gestão de riscos;
- Definir e acompanhar o perfil de risco e os limites de tolerância ao risco;
- Definir, avaliar, monitorização e informar sobre os riscos e tendências;
- Apresentar informação detalhada sobre a exposição aos riscos, tomando em consideração as decisões estratégicas;
- Fomentar a cultura de risco.

A gestão dos riscos específicos de seguros e de fundos de pensões é da responsabilidade da Área Técnica de Seguros e da Área Técnica de Pensões.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade última pela aprovação e execução da política de gestão de riscos.

Por delegação do Conselho de Administração, o Comité de Risco executa a política de gestão de riscos e monitoriza o impacto na solvência e no capital da BPI Vida e Pensões.

As principais funções do Comité de Risco são:

- aprovar e propor para aprovação as políticas de risco da BPI VP e o quadro de apetite ao risco estabelecido;
- acompanhar a evolução dos riscos assumidos, monitorizando o cumprimento do quadro de apetite ao risco estabelecido e obtendo informações sobre qualquer situação de incumprimento relevante;
- monitorizar as exposições mais relevantes ao nível de grupos económicos, setores produtivos, áreas geográficas e linhas de negócio;
- monitorizar a evolução do capital regulatório e económico;
- conhecer os relatórios de recomendações realizados por unidades internas e externas nas suas funções de revisão e supervisão;
- incentivar o uso da metodologia de risco desenvolvida e tomar as medidas apropriadas para resolver incidentes relevantes;
- garantir a existência de procedimentos de reporte adequados, assegurando a qualidade e fiabilidade de toda a informação publicada ou distribuída a terceiros relativa à gestão de riscos.

As funções-chave de gestão de riscos, atuarial e de *compliance* são membros permanentes do Comité de Risco e a função-chave de auditoria interna é membro convidado.

B.4. AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

(a) Processo de autoavaliação do risco e da solvência

A autoavaliação dos riscos é parte integrante da estratégia de negócio, sendo considerada nas decisões estratégicas da Companhia.

O ORSA cobre os seguintes aspetos:

- avaliação das necessidades globais de solvência da Companhia;
- avaliação das necessidades de capital, numa base plurianual, segundo os requisitos de Solvência II, os quais são calculados de forma a absorver os impactos de eventos adversos;

- avaliação da medida em que o perfil de risco da Companhia diverge dos pressupostos em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência.

Para a correta implementação e desenvolvimento do processo ORSA são desempenhadas as seguintes atividades:

Atividade	Responsável
Definição e aprovação da política ORSA	Comité de Risco pela definição e Conselho de Administração pela aprovação
Aprovação de cenários	Comité de Risco
Desenho e implementação do processo	Comité de Risco
Execução do processo e obtenção de resultados	Comité de Risco
Revisão dos resultados	Comité de Risco
Aprovação relatório ORSA	Conselho de Administração
Acompanhamento resultados ORSA	Conselho de Administração
Revisão independente do processo	Auditoria Interna

Sempre que a BPI Vida e Pensões elabora um exercício ORSA, o Comité de Risco define um grupo de trabalho responsável pela execução do exercício. Esse grupo de trabalho, sob a responsabilidade da função de gestão de riscos e da área de Controlo de Risco, conta com a participação da Direção Comercial, da Direção de Investimentos e da função atuarial.

(b) Periodicidade de revisão e aprovação

O processo ORSA é executado pelo menos uma vez por ano, iniciando-se imediatamente após a aprovação do orçamento, que considera as perspetivas de negócio para os três anos seguintes. Desta forma, é garantido o alinhamento com a estratégia de negócio. A execução das projeções ocorrerá no primeiro semestre do ano embora o processo ORSA seja realizado ao longo do ano.

De referir que, anteriormente, o exercício era realizado com data de referência de 30 de junho e que a partir de 2021 passou a ser utilizada como data de referência 31 de dezembro.

Será realizado um ORSA extraordinário quando se verificarem circunstâncias, de mercado ou internas da Companhia, que alterem o perfil de risco da Companhia tais como, por exemplo, circunstâncias que causam uma mudança significativa na estrutura do grupo ou no modelo de negócios, em particular:

- a oferta de produtos em novas linhas de negócios;
- melhorias nos limites de tolerância de risco aprovados;
- alterações materiais no mix de ativos.

O Comité de Risco é responsável por solicitar o ORSA extraordinário e definir o prazo.

(c) Avaliação das necessidades globais de solvência

Na BPI Vida e Pensões, através do ORSA, é realizada uma avaliação da situação de solvência face a um conjunto de cenários hipotéticos de *stress*, aplicados a algumas das variáveis mais importantes e críticas do negócio da Companhia, tais como os diferentes fatores de risco associados aos ativos ou às curvas de taxas de juro.

Os pressupostos e as análises efetuadas no âmbito do ORSA devem ser incluídos no relatório ORSA.

São avaliados quantitativamente os riscos identificados no Pilar I do cálculo do capital regulamentar previsto em Solvência II, aplicando a fórmula-padrão.

A avaliação quantitativa dos riscos do Pilar I completa-se com uma avaliação qualitativa dos restantes riscos identificados pela Companhia.

A análise prospetiva está adaptada à complexidade do negócio da Companhia e tem em consideração a evolução da atividade e dos mercados conforme previsto no plano estratégico.

Neste processo, é monitorizado o cumprimento dos limites de tolerância estabelecidos pelo Conselho de Administração.

B.5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

(a) Descrição do sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia baseia-se na política de controlo interno, em que se encontram definidos os princípios, as linhas

gerais e diretrizes. A estrutura de controlo interno da BPI Vida e Pensões tem como base três níveis de controlo:

- O primeiro nível de controlo, formado pelas áreas de negócio (áreas tomadoras do risco) da BPI Vida e Pensões e respetivas áreas de suporte, isto é, são as unidades de negócio e as áreas de suporte que originam a exposição aos riscos da Companhia no exercício de suas atividades.
- O segundo nível de controlo inclui as funções-chave de gestão de riscos, atuarial e de compliance para a atividade de seguros e de fundos de pensões. São responsáveis por assegurar: a existência de políticas e procedimentos de gestão e controlo dos riscos, monitorizando a sua aplicação; a identificação das possíveis fragilidades do sistema de controlo e acompanhamento da implementação dos planos de ação para corrigir; e a avaliação do ambiente de controlo.
- O terceiro nível de controlo consiste na função de auditoria interna, que realiza uma supervisão independente de todos os níveis de controlo anteriores.

(b) Implementação da função de verificação do cumprimento

No Conselho de Administração de 26 de outubro de 2021 da BPI Vida e Pensões foi aprovada a revisão à Política da Função de Compliance da Companhia que atualiza a política vigente desde 23/07/2019, incorporando os princípios definidos a nível de Grupo, devidamente adaptados ao enquadramento legal e jurídico português e à atividade da Companhia, sempre tendo em consideração a estrutura organizacional e a dimensão da mesma.

A referida política define o enquadramento geral da função de *compliance* da BPI Vida e Pensões, de acordo com os requisitos legais e regulamentares de Solvência II, transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro que aprova o Regime Jurídico de Acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), e de IORP II, transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º

27/2020, de 23 de julho que aprova o regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões das entidades gestoras de fundos de pensões (RJFP).

A missão da função de *compliance* é identificar, avaliar, supervisionar e informar os riscos de sanções, perdas financeiras ou dano reputacional a que a Companhia se encontra exposta, como consequência do incumprimento ou cumprimento defeituoso de leis, regulamentações, requerimentos judiciais ou administrativos, códigos de conduta ou padrões éticos e de boas práticas relativos ao seu âmbito de atuação e com referência aos riscos legais/regulatórios, de conduta e reputacional (risco de *compliance*); assim como assessorar, informar e assistir a Direção de topo e os órgãos de governo em matérias de *compliance*, promovendo, através de ações de informação, formação e sensibilização, uma cultura de Compliance em toda a organização.

Neste âmbito, a missão da função de *compliance* desenvolve-se através dos seguintes princípios:

- A supervisão do risco de *compliance* derivado dos processos e atividades conduzidas pela Companhia.
- O fomento, impulso e promoção dos valores corporativos e dos princípios contidos no Código de Ética e Conduta que guiam a atuação da Companhia.
- A promoção de uma cultura de controlo e cumprimento das leis e da regulamentação vigente (tanto externa como interna) que permita e favoreça a sua integração na gestão de toda a organização.

A função de *compliance* exerce as suas funções de modo independente, permanente, efetivo e com autonomia decisória necessária a tal exercício, devendo ser-lhe garantido acesso irrestrito e atempado às informações necessárias para o desenvolvimento adequado das suas funções, podendo solicitar acesso a comités, reuniões e fóruns se tal se mostrar conveniente. Na estrutura organizativa da Companhia, o responsável da função de *compliance* é membro do Comité de Direção e do Comité de Risco.

As principais responsabilidades da função de *compliance* são as seguintes:

- Definir, implementar e manter um Programa de *Compliance* que garanta uma correta e eficaz implantação da Política de Compliance;
- Identificar, monitorizar e avaliar de forma continuada o risco de *compliance*;
- Assegurar que o Conselho de Administração e a Direção de topo da Companhia são informados dos aspetos mais relevantes em matérias de Compliance e dos planos de ação para resolver as debilidades;
- Assistir e assessorar a Direção de topo e os restantes colaboradores para a adequada gestão do risco de *compliance*;
- Promover, coordenar, monitorizar e, se for esse o caso, executar os planos de formação dos colaboradores da Companhia no âmbito de *compliance*;
- Manter contacto permanente com os principais reguladores e supervisores com o objetivo de conhecer as suas expectativas e contribuir para a manutenção de uma comunicação fluída que permita mantê-los informados, nos termos legalmente definidos, das principais iniciativas e projetos regulatórios da BPI Vida e Pensões;
- Liderar, juntamente com a Direção de Meios, o processo de difusão dos valores e princípios incluídos no Código de Ética e Conduta da BPI Vida e Pensões;
- Planear, com enfoque baseado no risco, as atividades-chave a realizar pela função de *compliance* durante o ano, assim como realizar o acompanhamento destas. Este planeamento deve ser refletido no Plano Anual de *Compliance*;
- Promover uma cultura de *compliance* dentro da Companhia, através da definição e monitorização de um modelo de governo adequado extensível a toda a organização, que facilite o cumprimento da legislação,

regulamentos, políticas, procedimentos e padrões de conduta.

O reporte aos órgãos de administração e direção constitui uma obrigação principal para a função-chave de *compliance* que reporta diretamente ao Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, de acordo com os procedimentos de reporte e o conteúdo considerados como adequados para o desenvolvimento das suas funções de supervisão do risco de *compliance*, tendo em consideração a estrutura, dimensão e complexidade da Companhia.

B.6. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

(a) Implementação da função de auditoria

A Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões é uma função independente e objetiva de salvaguarda e consulta, concebida para acrescentar valor e para melhorar as operações. A Auditoria Interna contribui para a consecução dos objetivos estratégicos da BPI Vida e Pensões, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada da avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, de controlos e de Governo Corporativo.

De acordo com o *Framework* de Controlo Interno do Grupo CaixaBank, baseado no Modelo das Três Linhas de Defesa, a Auditoria Interna desempenha o papel do terceiro nível de controlo, supervisionando as ações do primeiro e segundo níveis de controlo, isto é tanto das áreas responsáveis dos riscos como do resto das funções-chave, com o objetivo de fornecer uma garantia razoável ao Conselho de Administração e aos Órgãos de Administração, à Direção da Companhia e do Grupo, no que se refere:

- À eficácia e eficiência dos Sistemas de Controlo Interno para a mitigação dos riscos associados às atividades da Companhia;
- À eficácia e eficiência dos Sistemas de Controlo Interno para a mitigação dos riscos associados às atividades;
- Ao cumprimento da legislação vigente, com especial atenção aos requisitos do Regulador e dos Órgãos de Supervisão, bem como à

aplicação adequada do Framework de Gestão Global e Apetite ao Risco definido;

- À conformidade com as Políticas e Regulamentos Internos, bem como o alinhamento com as melhores práticas do sector segurador, para um Governo Interno adequado; e,
- À fiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais, incluindo a eficácia do Sistema de Controlo Interno sobre Informações Financeiras (SCIIF).

Os pontos atrás referidos têm como objetivo contribuir para a salvaguarda dos ativos, prestando suporte mediante a emissão de recomendações de valor e monitorização de uma adequada implementação que favoreça a consecução dos objetivos estratégicos e a melhoria do ambiente de controlo.

A Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões exerce a responsabilidade da função sobre o negócio e as atividades levadas a cabo pela Companhia, incluindo as atividades subcontratadas a prestadores de serviços externos. Todas estas atividades são realizadas de forma coordenada entre as Equipas de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões, da VidaCaixa e do CaixaBank. A Auditoria Interna dispõe de uma política aprovada pelo Conselho de Administração, a qual é revista anualmente.

(b) Independência e objetividade da função de auditoria

Com o objetivo de estabelecer e preservar a independência, a função de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões depende funcionalmente do Presidente do Conselho Administração da Companhia.

O Conselho de Administração aprova a nomeação, destituição e remuneração do Diretor de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões de acordo com os procedimentos internos estabelecidos. Adicionalmente, o Conselho de Administração tem de aprovar a política de auditoria interna, o plano anual de auditoria resultante da avaliação de riscos, e os recursos humanos técnicos e financeiros solicitados.

A posição de auditoria interna na Companhia assegura uma comunicação direta e aberta com todos os membros do Comité de Direção, além de permitir o conhecimento das atividades, planos e iniciativas operacionais e estratégicas.

A função de Auditoria Interna realiza as suas atividades de acordo com Plano Anual de Auditoria com uma visão plurianual, na sequência de pedidos ou projetos solicitados pelo Conselho de Administração ou pelo Comité de Direção da BPI Vida e Pensões ou por iniciativa própria. Adicionalmente, o Conselho de Administração e o Comité de Direção podem requerer trabalhos específicos do seu interesse ou em resposta aos requerimentos dos Órgãos de Supervisão das atividades do Grupo CaixaBank.

As responsabilidades da Auditoria Interna incluem informar regularmente o Conselho de Administração dos resultados das auditorias e atividades de consultoria realizadas, bem como o estado das recomendações emitidas. Em acréscimo, os relatórios são objeto de apreciação pelo Conselho de Administração, bem como de apresentação ao Conselho Fiscal e ao Comité de Direção.

No exercício das suas funções, a Auditoria Interna aplicará a metodologia e os procedimentos operacionais aplicáveis ao nível do Grupo CaixaBank.

A Auditoria Interna deve ter acesso total, livre e ilimitado a todas as pessoas, bens, arquivos, dados, sistemas, aplicações informáticas, documentos, reuniões e fóruns da Companhia que julgar necessários para o desempenho das suas funções. A informação solicitada deve ser fornecida num prazo razoável e deve ser fiel e completa. A este respeito, a Auditoria Interna também poderá exigir acesso permanente a dados e sistemas informáticos e o uso de ferramentas de auditoria próprias para testes e validações independentes. A Direção de Auditoria Interna informará o Presidente do Conselho de Administração no que se refere a qualquer tentativa de impedir o desempenho das suas funções e situações em que não exista um consenso, ao nível de risco assumido, no qual não é alcançado um acordo prévio com a Alta Direção. Da mesma forma, quando o Conselho de Administração considerar necessário, realizará reuniões privadas com a

Direção de Auditoria Interna, sem a presença de membros do Comité de Direção, no sentido de discutir resultados concretos do trabalho, bem como aspetos operacionais e orçamentais que possam afetar a função de auditoria interna.

A Direção e os membros da equipa de Auditoria Interna não terão responsabilidade sobre as atividades suscetíveis de serem auditadas. Em particular, os membros da equipa de Auditoria Interna avaliam e recomendam, mas não desenham, instalam ou operam os sistemas, processos e controlos existentes ou futuros. Da mesma forma, a presença dos membros da equipa de Auditoria Interna nos diferentes Comités da Companhia será na qualidade de auditor independente sem assumir responsabilidades de gestão/decisão. Esta independência fomenta o pronunciamento de juízos imparciais e sem preconceitos. Anualmente, a Direção de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões ratificará perante o Conselho de Administração a Independência da função de auditoria interna na Companhia. Em acréscimo, a Direção de Auditoria Interna da VidaCaixa e do Grupo ratificam a Independência da função da VidaCaixa e do Grupo CaixaBank.

A Direção e a responsável da Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões, trabalham em coordenação com a Auditoria Interna do CaixaBank e com a Auditoria Interna do VidaCaixa. Os resultados das auditorias são avaliados em conjunto e são notificados de forma consensualizada com a Auditoria Interna do CaixaBank e com a Auditoria Interna do VidaCaixa.

Em conformidade com as orientações da EIOPA, no que se refere ao Sistema de Governo, a Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões deverá ser informada sobre as deficiências relevantes e mudanças significativas nos Sistemas de Controlo Interno da Companhia, como exemplo: introdução de novos produtos ou funcionalidades; alterações e procedimentos de trabalho; e novos sistemas ou deteção de deficiências de segurança.

Em acréscimo, a Função de Auditoria Interna deve ser informada de quaisquer casos de suspeita de fraude ou de qualquer outra atividade ilegal; e, ou de problemas de segurança física ou lógica.

B.7. FUNÇÃO ATUARIAL

A função atuarial, que se encontra inserida na área Técnica de Seguros, tem por responsabilidades:

- Assegurar, através da elaboração de estudos adequados, que os métodos e os pressupostos de cálculo a utilizar na avaliação das responsabilidades são apropriados;
- Avaliar a suficiência e a qualidade da informação utilizada na avaliação das responsabilidades;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Efetuar as análises de sensibilidade às provisões técnicas considerando alterações aos pressupostos de cálculo;
- Efetuar as análises de variações aos valores da melhor estimativa de um ano para o outro;
- Informar o órgão de administração da adequação do cálculo das responsabilidades;
- Analisar, através de estudos adequados, a política global de subscrição;
- Analisar a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos;
- Contribuir para que a modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo seja o adequado;
- Contribuir para a autoavaliação do risco e da solvência.

B.8. SUBCONTRATAÇÃO

A BPI Vida e Pensões dispõe de uma política de subcontratação, alinhada com a política do Grupo CaixaBank e considerando sempre os requisitos definidos por Solvência II. A política estabelece os critérios e os princípios a que devem atender as decisões de subcontratação da BPI Vida e Pensões.

Não se encontram subcontratadas quaisquer funções-chave (gestão de risco, auditoria interna, *compliance* e atuarial).

A BPI VP tem externalizadas em algumas empresas do Grupo CaixaBank, serviços como: gestão de carteiras de *unit-linked*; valorização dos ativos, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação; gestão de infraestrutura tecnológica, operações de recursos humanos; gestão de instalações; operações de seguros financeiros. Fora do Grupo, encontram-se subcontratadas algumas funções como: operações de seguros de Vida Risco; manutenção aplicacional de Vida Risco; prestação de serviços médicos e *contact center* para os balcões de Banco BPI. As referidas externalizações são prestadas em Portugal e Espanha.

B.9. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O sistema de governação da BPI Vida e Pensões assenta e cumpre os princípios estabelecidos no Regime Jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015 e no Regime de Solvência II e no Regime Jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, aprovado pela Lei n.º 27/2020, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva IORP II, e tem como objetivo assegurar que a Companhia tem implementados mecanismos de controlo e decisão que permitem uma gestão dos riscos sã e prudente e uma gestão eficaz das suas atividades.

Para além de uma estrutura organizacional adequada à complexidade do seu negócio, assente na definição e segregação de responsabilidades e funções aos diversos níveis da organização, a BPI Vida e Pensões definiu políticas de atuação nas áreas de gestão de risco, controlo interno, auditoria interna, *compliance*, branqueamento de capitais, subcontratação, fiabilidade da informação, conceção e aprovação de produtos e tratamento de Clientes. As políticas em causa são divulgadas a todos os colaboradores e garantem a existência de um conjunto de diretrizes que a Companhia segue em permanência e de uma forma consistente. Contribuem ainda para a

manutenção de uma cultura de rigor na atuação interna, com os Clientes e com a Autoridade de Supervisão.

De acordo com o princípio da proporcionalidade, a unidade funcional da companhia é simplificada. A gestão corrente da Companhia é assegurada pelo Conselho de Administração que é coadjuvado por um Comité de Direção.

A BPI Vida e Pensões considera que o atual sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

B.10. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem informações adicionais relevantes a referir.

C. PERFIL DE RISCO

A estratégia de gestão de risco da BPI Vida e Pensões assenta nos seguintes princípios:

- Conhecimento dos vários tipos de risco que a sua atividade enfrenta;
- Definição de limites de apetite ao risco, que estabelecem *thresholds* máximos para algumas variáveis e que são regularmente monitorizados, garantindo-se assim que a contribuição para o risco dos investimentos em carteira é consentânea com um nível de solvência adequado;
- Definição clara do perfil de risco de cada carteira, em função da respetiva tolerância ao risco;
- Implementação de uma política de investimentos para cada carteira adequada ao perfil de risco definido;
- Permanente capacidade de adaptação constante às condições de mercado, o que pode levar ao longo do tempo a diferentes exposições aos vários tipos de risco a que a atividade e as carteiras estão sujeitas.

O princípio do “gestor prudente” na gestão dos investimentos encontra-se estabelecido na BPI Vida e Pensões pela política de gestão do risco de investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração. Nesta política encontram-se definidos o universo dos ativos permitidos e os limites e restrições aplicáveis a cada classe de ativos, assim como os mecanismos e indicadores de avaliação e informação dos riscos assumidos.

Encontram-se estabelecidos critérios geográfico, de solvência, de liquidez, de concentração e de investimento socialmente responsável.

A BPI Vida e Pensões está dotada de meios e recursos necessários para uma correta avaliação do risco de investimentos, tendo em conta a natureza da sua atividade, os limites aprovados de tolerância ao risco, a sua posição de solvência e a exposição a longo prazo.

C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

Relativamente ao risco específico de seguros a Companhia adota o seguinte perfil de risco de base para os seguros de capitalização:

- Qualquer lançamento de novo produto é precedido de cuidadosa análise das condições de mercado vigentes, garantindo que a carteira de ativos afeta cobre adequadamente as garantias oferecidas. Esta análise é efetuada tendo sempre presente o período alargado de vigência dos contratos, de forma a não comercializar produtos com garantias que acarretem riscos demasiado elevados para a Companhia;
- A mitigação do risco financeiro é preferencialmente efetuada via derivados e não através de resseguro.

A Companhia tem mantido este perfil de risco ao longo do tempo, tendo, em várias ocasiões, adaptado a sua estratégia à evolução das condições de mercado, de forma a minimizar os efeitos das conjunturas adversas, destacando-se:

- A inibição de comercialização de produtos com taxas garantidas de 4% desde 1997;
- A comercialização de produtos com taxas garantidas no final do prazo, com o risco da garantia de taxa e de liquidez mitigado através de contratos de *swap*;
- A comercialização de produtos com uma garantia de taxa anual definida no início de cada ano civil, com o risco de taxa de juro mitigado através de contratos *swap*;
- Inibição de novas subscrições e reforços em produtos com garantia de capital;
- A ativação de vencimentos nos produtos da “Família Aforro”.

Relativamente aos seguros de vida risco adota o seguinte perfil de risco:

- Apenas comercializa seguros temporários anuais renováveis;
- As condições contratuais excluem determinados riscos e impõem limitações às coberturas, em função de práticas/comportamentos e/ou profissões consideradas de risco ou doenças pré-existentes;
- Elabora contratos de resseguro para mitigar o risco assumido.

	dez/21	dez/20	Variação
SCR Vida	11 458	8 405	3 053
Descontinuidade	2 720	1 726	994
Longevidade	1	1	0
Mortalidade	76	26	50
Invalidez	56	17	39
Catastrófico	1 029	802	227
Despesas	9 477	7 136	2 341
Efeito diversificação	-1 901	-1 303	- 598

Valores em milhares de euros

Como se pode observar pelo quadro apresentado, o requisito de capital para o risco específico de Vida é essencialmente determinado pelo risco de despesas.

C.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado pode ser definido como o risco de perda ou de uma alteração adversa da situação financeira resultante, direta ou indiretamente, de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

Como referido anteriormente, os riscos de mercado a que a Companhia está exposta de forma relevante decorrem dos ativos representativos das responsabilidades com produtos com garantia de capital, bem como dos ativos representativos dos seus fundos próprios.

Observe-se o quadro seguinte com a composição da carteira (exceto *unit-linked*) a 31 de dezembro de 2021 e a 31 de dezembro de 2020:

	dez/21	%	dez/20	%
Dívida pública	469 823	47%	921 987	60%
Dívida privada	449 528	45%	502 752	33%
Depósitos à ordem	45 559	5%	48 313	3%
Papel comercial	36 000	4%	73 652	5%
FII	150	0%	141	0%
Ações	76	0%	76	0%
Derivados	-7 663	-1%	-12 078	-1%
Outros	41	0%	12 028	1%
Ativos	993 515		1546 872	

Valores em milhares de euros

Dado o perfil dos investimentos feitos pela Companhia, maioritariamente em instrumentos de liquidez e obrigações, o risco de mercado dos seus investimentos resulta essencialmente de duas componentes: o risco de *spread* e o risco de concentração.

O risco de *spread* decorre do potencial efeito adverso de uma subida dos prémios de risco dos emitentes das obrigações detidas pela Companhia, e consequente descida dos preços de mercado desses títulos.

No risco de concentração, implícito ao grau de diversificação da carteira de ativos, importa referir que a Companhia tem em consideração o impacto da aquisição de novos ativos em termos de requisito de capital de risco de concentração, sendo, igualmente, acompanhados de modo prospetivo, os efeitos decorrentes da diminuição do volume de ativos sob gestão, consequente do vencimento dos produtos Aforro.

	dez/21	dez/20	Variação
SCR de Mercado	39 466	44 238	-4 772
Taxa de Juro	427	88	339
Ações	5 091	2 910	2 182
Imobiliário	134	165	- 31
<i>Spread</i>	29 173	39 370	-10 198
Cambial	15	15	0
Concentração	20 922	14 676	6 246
Efeito diversificação	-16 296	-12 986	-3 310

Valores em milhares de euros

Assim, apresentam-se de seguida os principais contribuidores para o risco de mercado, quantificados nos vários submódulos do requisito de capital de solvência, bem como as maiores diferenças registadas face aos valores obtidos no ano anterior:

Da análise ao quadro *supra* importa referir:

- O decréscimo do requisito de capital de mercado em 11%, justificado pela diminuição do requisito de capital do risco de *spread*, explicado pela diminuição das provisões técnicas de produtos não *unit-linked*;
- Por outro lado, a diminuição da base de ativos conduziu ao aumento verificado no requisito de capital do risco de concentração em cerca de 6 229 milhares de euros;
- O aumento do requisito para o risco acionista pelo maior volume de *unit-linked* sob gestão já que as comissões destes produtos são consideradas no choque do risco acionista de tipo 2;
- A manutenção dos submódulos de *spread* e de concentração como os maiores contribuidores para o risco de mercado;
- O risco de taxa de juro é analisado regularmente pelos órgãos responsáveis pelo acompanhamento dos investimentos das carteiras, através do cálculo de medidas de sensibilidade à evolução das taxas de juro, nomeadamente a *duration*;
- A Companhia realiza os seus investimentos preferencialmente em ativos denominados em euros (moeda de denominação das suas responsabilidades). Nos investimentos denominados noutras moedas é executada uma cobertura cambial através de *forwards* ou futuros de modo a eliminar o risco cambial da posição.

C.3. RISCO DE INCUMPRIMENTO PELA CONTRAPARTE

O risco de incumprimento pela contraparte corresponde ao risco de possíveis perdas por incumprimentos inesperados ou deterioração da qualidade creditícia de contrapartes.

Para determinação do requisito de capital a exposição ao risco de contraparte é diferenciada por:

- Tipo 1: essencialmente depósitos à ordem e contratos de mitigação de riscos

- Tipo 2: principalmente contrapartes que carecem de qualidade creditícia, créditos com intermediários, dívidas de tomadores e empréstimos hipotecários.

Encontram-se abrangidos neste risco para a BPI Vida e Pensões os depósitos à ordem, os contratos de mitigação de riscos, os valores a receber de intermediários e os montantes recuperáveis de contrato de resseguro, sendo a exposição por tipo de risco:

	dez/21	dez/20	Δ
Exposição ao risco de incumprimento da contraparte	68 759	81 809	-13 050
Tipo 1	68 224	81 308	-13 084
Tipo 2	535	501	34

Valores em milhares de euros

O quadro seguinte sintetiza o requisito de capital para o risco de incumprimento da contraparte entre tipo 1 tipo 2 para 2021 e 2020:

	dez/21	dez/20	Variação
SCR incumprimento da contraparte	8 656	10 458	-1 802
Tipo 1	8 483	10 253	-1 770
Tipo 2	228	271	- 43
Efeito diversificação	- 56	- 66	11

Valores em milhares de euros

No que respeita ao risco de incumprimento da contraparte, observa-se uma ligeira diminuição deste requisito (-1 232 milhares de euros), pela menor exposição de depósitos à ordem no Grupo.

Para mitigação do risco de incumprimento a contraparte, são:

- definidos limites internos máximos de exposição por contraparte;
- monitorizadas as exposições a contrapartes nas operações em liquidação e nos derivados fora de bolsa.

C.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez decorre da necessidade da Companhia dispor de fluxos monetários para dar cumprimento às suas obrigações, nos prazos temporais contratualmente estabelecidos ou em situações de resgate antecipado.

Uma parte significativa dos investimentos da BPI Vida e Pensões é realizada em ativos com elevada liquidez (negociáveis a cada momento em mercado secundário e/ou de curto prazo).

Paralelamente, e de acordo com a política de gestão do risco de ativos e passivos, a BPI Vida e Pensões acompanha a adequação entre os fluxos de caixa e de investimento e das obrigações relativas a contratos de seguro.

Não é aplicável à BPI Vida e Pensões o n.º 5 do artigo 295.º do Regulamento Delegado 2015/35, uma vez que não existem ganhos esperados incluídos em prémios futuros.

Nos cálculos de solvência efetuados a Companhia não considera prémios futuros.

C.5. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste no risco de perda resultante de processos internos desadequados ou ineficazes, com origem em pessoas ou sistemas, ou riscos causados por eventos externos.

Observe-se o quadro seguinte com a exposição ao risco operacional:

Exposição ao risco operacional	dez/21
Prémios Vida n	986 551
Prémios Unit Linked n	929 610
Prémios Vida n-1	538 445
Prémios Unit Linked n-1	492 923
PT Vida, deduzidas da margem de risco e dos montantes recuperáveis	4 587 608
PT risco suportado pelos tomadores de seguro, deduzidas da margem de risco	3 751 118

Valores em milhares de euros

Atendendo à heterogeneidade da natureza dos eventos operacionais, não se reconhece o risco operacional como um elemento único do Catálogo de Riscos, sendo incluindo nos seguintes riscos de natureza operacional:

- **Conduta**
Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou outros *stakeholders*, ou atuações ou omissões desajustadas do quadro jurídico e regulatório, ou das Políticas, normas e procedimentos internos, ou dos códigos

de conduta e padrões éticos e de boas práticas.

- **Legal e regulatório**
Perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade em consequência de alterações legislativas, de uma incorreta implementação dessas alterações nos processos, e nas diferentes operações, da incorreta gestão dos requisitos judiciais ou administrativos, ou das decisões ou reclamações recebidas.
- **Tecnológico**
Perdas devido à inadequação ou falhas de *hardware* ou de *software* das infraestruturas tecnológicas, devido a ataques cibernéticos ou de outras circunstâncias, que possam comprometer a disponibilidade, a integridade, a acessibilidade e a segurança das infraestruturas e dos dados.
- **Fiabilidade da informação**
Deficiências na exatidão, integridade e nos critérios de elaboração dos dados e informação necessária para a avaliação da situação financeira e patrimonial, assim como a informação disponibilizada e publicada que possibilite uma visão holística do posicionamento em termos de sustentabilidade com o meio ambiente e que está diretamente relacionada aos aspetos ambientais, sociais e de governo (princípios ASG).
- **Outros riscos operacionais**
Perdas ou danos provocados por erros operativos nos processos da atividade, devido a acontecimentos externos que escapam ao controlo, ou provocados por terceiros, tanto de forma acidental como dolosa. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização ou fraude externa.

Na revisão efetuada em 2021 o âmbito do risco de fiabilidade da informação foi alargado, abrangendo a informação financeira e a informação não financeira.

Relativamente ao requisito de capital, a 31 de dezembro de 2021, este foi de 8 370 milhares de euros (2020: 24 098 milhares de euros), estando a

ser determinado pelo volume das provisões técnicas.

O requisito de capital é calculado pela fórmula-padrão, sendo a medição e gestão do risco operacional complementadas com políticas e processos. Neste contexto, importa referir:

- Avaliação qualitativa: autoavaliação anual que permite o conhecimento do perfil de risco;
- Avaliação quantitativa: base de dados de perdas operacionais que contém o registo de todos os eventos e respetivo impacto financeiro.

C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS

A BPI Vida e Pensões, como referido anteriormente, dispõe de um catálogo de riscos no âmbito dos processos estratégicos de gestão do risco, que permite o acompanhamento e reporte dos riscos materiais. Neste catálogo encontram-se os seguintes riscos não contemplados nos capítulos anteriores:

- Rendibilidade do negócio
Obtenção de resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.
- Reputacional
Risco de perda da capacidade competitiva devido à deterioração da confiança por alguns dos seus *stakeholders*, por causa da avaliação que é efetuada sobre as atuações ou omissões, atribuídas à sua Alta Direção, aos seus Órgãos de Governo ou por falência de partes relacionadas.

A BPI Vida e Pensões integra, em vários riscos do catálogo de riscos, os riscos relacionados com os critérios ambientais, sociais e de governo (ASG) que resultam de qualquer acontecimento ou situação ASG que, ao ocorrer, pode ter um efeito material negativo real ou possível sobre o valor dos investimentos ou a nível reputacional.

A BPI Vida e Pensões sustenta o seu modelo de governo num conjunto de políticas que estabelecem os princípios orientadores para a integração dos critérios ASG.

De realçar ainda a importância para a Companhia da linha de negócio de Fundos de Pensões, comercializados diretamente pela BPI Vida e Pensões junto das Empresas.

Os riscos para a Companhia desta linha de negócio advêm essencialmente dos riscos operacionais, reputacionais e do risco associado ao Fundo de Pensões Aberto “BPI Garantia” que garante a qualquer momento o capital investido. Este fundo representa 1.9%, do valor dos fundos de pensões geridos pela Companhia, ou seja, 68 344 milhares de euros.

O fundo de pensões dos colaboradores da Companhia é um fundo de contribuição definida, não representando, deste modo, um risco para a Companhia, a não ser o risco que advém do risco operacional.

A avaliação de todos estes riscos é realizada através do exercício de avaliação do risco mencionado anteriormente.

C.7. ANÁLISE DE CENÁRIOS E STRESS TESTS

No âmbito do exercício ORSA foram analisados em 2021, com referência a 31 de dezembro de 2020, diversos cenários e *stress tests*, que se basearam em choques sobre algumas das variáveis mais críticas do negócio da Companhia. Para a totalidade dos cenários e *stress tests* efetuados, concluiu-se que a BPI Vida e Pensões dispõe de fundos próprios suficientes para acomodar os potenciais choques adversos testados.

Dos cenários considerados, destacam-se os seguintes:

- Taxa de resgate: pressuposto de que, no próximo ano, para todos os produtos, a taxa de resgate é de 20%, à semelhança do definido no *stress test* 2018 solicitado pela EIOPA ao mercado segurador.
- Alargamento de *spreads* de acordo com o definido no *stress test yield curve up* do *Insurance stress test* 2018. O choque foi aplicado dependendo do tipo de ativo – privada ou governos.

No caso dos títulos de dívida pública, o aumento depende do país emissor e da maturidade da obrigação:

Alargamento das yields - Dívida Pública (p.b.)

País	1 Ano	2 Anos	5 Anos	10 Anos	20 Anos	30 Anos
Itália	106	126	126	120	102	116
Portugal	161	161	161	144	115	129
Espanha	136	142	147	137	113	127

No caso dos títulos de dívida privada, o alargamento depende do *rating* e do tipo de obrigação (financeira ou não financeira):

Alargamento das yields - obrigações corporate (p.b.)

Tipo	AAA	AA	A	BBB	BB	B	CCC e Unrated
Não financeiras	138	178	218	258	275	293	310
Financeiras	147	199	250	301	318	336	354

- Alargamento de 100 p.b. em todos os *credit spreads*, ou seja, dívida pública e dívida privada
- Aplicação da taxa *risk free* (taxas EIOPA): sendo as estruturas de taxas de juro um dos principais *drivers* no cálculo das necessidades de capital da Companhia, não só através do cálculo do SCR de taxa de juro, mas também devido ao elevado impacto que tem no valor da melhor estimativa das responsabilidades, considera-se que é de toda a relevância a determinação da sensibilidade das necessidades de capital da Companhia a alterações nestas estruturas.

Assim, os cenários *risk free* (taxas EIOPA) e *volatility adjustment* (VA) permitiram avaliar a sensibilidade da Companhia em relação à aplicação da medida de longo prazo de ajuste de volatilidade nas carteiras com capital garantido.

De forma a possuir uma visão mais abrangente sobre os riscos incorridos, a BPI Vida e Pensões considerou importante complementar a análise baseada em cenários com a realização de *stress tests*.

Stress Test: SII Review

A BPI Vida e Pensões tendo em consideração a importância do acompanhamento do impacto do SII Review decidiu incorporar, neste exercício ORSA, os cenários 1 e 2 tal como definidos nas especificações técnicas estabelecidas pela EIOPA em julho de 2020.

Os resultados obtidos permitem concluir que apenas o cenário 1 tem um impacto importante para a BPI Vida e Pensões, decorrente do aumento do risco de taxa de juro motivado pela eliminação do *floor*.

- Stress Test 2: YCDown, tal como definido pela EIOPA no documento “Insurance Stress Test 2018 – Technical Specifications”

O *stress test yield curve down* consiste numa combinação de alargamento de *spreads* e de alteração da estrutura temporal das taxas de juro.

Na tabela seguinte detalham-se as principais análises de sensibilidade efetuadas aos principais riscos da Companhia.

Cenário / Stress Test	Impacto		
	Fundos Próprios	SCR	Cobertura do SCR
Taxa resgate	3.5%	-1.5%	13.2 pp
Alargamento spreads YCUp	-40.1%	4.2%	-109.6 pp
Alargamento 100 bps credit spreads	-31.4%	-1.5%	-78.4 pp
Taxas EIOPA	-1.8%	1.8%	-9.2 pp
Stress Test: SII Review			
Cenário 1	0.8%	9.4%	-20.5 pp
Cenário 2	0.8%	-1.2%	5.1 pp
Stress Test 2: YCDown	-23.8%	15.6%	-87.8 pp

Em todos os cenários e *stress tests* realizados a BPI Vida e Pensões mantém uma posição confortável de solvência. Comparativamente ao exercício realizado anteriormente verifica-se uma melhoria significativa e transversal em todos os cenários e *stress tests e reverse stress test* estudados, em resultado da estratégia de *derisking* que se verificou na BPI Vida e Pensões tem vindo a implementar.

C.8. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem informações adicionais relevantes a referir.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D.1. ATIVOS

Os quadros seguintes detalham para cada classe de ativos o valor no balanço económico e no balanço estatutário relativamente aos exercícios de 2021 e de 2020:

2021

Categorias de Ativos	Solvência II	Contas Estatutárias	Diferença
Custos de aquisição diferidos	0	223	- 223
Outros ativos intangíveis	0	1 200	- 1 200
Ativos por impostos diferidos	953	77	876
Ativos por benefícios pós-emprego	0	0	0
Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio	535	535	0
Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>)	963 830	952 128	11 702
Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio)	0	0	0
Participações	0	0	0
Ações	76	76	0
Obrigações	955 392	943 691	11 702
Fundos de investimento	150	150	0
Derivados	0	0	0
Outros depósitos	8 212	8 212	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>	3 765 020	3 767 476	- 2 456
Empréstimos concedidos	0	0	0
Recuperáveis de resseguro	1 538	1 924	- 386
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro direto	90	90	0
Contas a receber por outras operações de resseguro	41	41	0
Contas a receber por outras operações	4 182	4 175	7
Ações próprias	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	60 078	57 630	2 448
Outros Ativos	86	86	0
Total Ativos	4 796 353	4 785 584	10 769

Valores em milhares de euros

2020

Categorias de Ativos	Solvência II	Contas Estatutárias	Diferença
Custos de aquisição diferidos	0	98	- 98
Outros ativos intangíveis	0	1 304	-1 304
Ativos por impostos diferidos	379	55	325
Ativos por benefícios pós-emprego	0	0	0
Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio	759	759	0
Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>)	1 510 636	1 490 923	19 713
Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio)	0	0	0
Participações	0	0	0
Ações	76	76	0
Obrigações	1 498 437	1 478 724	19 713
Fundos de investimento	141	141	0
Derivados	0	0	0
Outros depósitos	11 982	11 982	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>	2 954 054	2 955 669	- 1 615
Empréstimos concedidos	0	0	0
Recuperáveis de resseguro	123	367	- 244
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro direto	42	42	0
Contas a receber por outras operações de resseguro	0	0	0
Contas a receber por outras operações	2 670	2 670	0
Ações próprias	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	69 441	67 826	1 615
Outros Ativos	148	148	0
Total Ativos	4 538 254	4 519 862	18 392

Valores em milhares de euros

Tendo por base o quadro *supra* relativo a 2021 procede-se, seguidamente, para as principais classes de ativos a uma explicação das bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e nas demonstrações financeiras. De referir ainda que na reavaliação das contas estatutárias é apenas considerado o saldo das contas de devedores e credores.

(a) Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos para efeitos económicos são englobados na melhor estimativa das provisões técnicas.

(b) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são relativos a aplicações informáticas e encontram-se contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição sujeito a

amortização e a testes de imparidade. No balanço Solvência II estes ativos foram valorizados a zero por se considerar que não são suscetíveis de serem vendidos separadamente.

(c) Ativos por impostos diferidos

O valor dos impostos diferidos no balanço económico resulta da soma entre:

- o valor dos ativos por impostos diferidos apurado e reportado nas contas estatutárias;
- o valor do imposto relativo à anulação aos ativos intangíveis, à taxa de imposto de 26,9%.

(d) Recuperáveis de resseguro

A diminuição do montante dos recuperáveis de resseguro é explicada pela diferente metodologia de cálculo entre as responsabilidades estatutárias e de solvência.

(e) Investimentos que não os relacionados com seguros *unit-linked* – obrigações

No balanço contabilístico da Companhia existem alguns ativos valorizados de acordo com o método do custo amortizado. No balanço de Solvência II procedeu-se à revalorização destes ativos ao respetivo valor de mercado.

A 31 de Dezembro de 2021, esta diferença provém integralmente da classe de obrigações, nomeadamente daquelas que foram classificadas contabilisticamente como “empréstimos concedidos e contas a receber” e “investimentos a deter até à maturidade”, em representação tanto de provisões técnicas de seguros com garantia de capital como dos fundos próprios da Companhia.

A diferença de valorizações apurada é de 11 702 milhares de euros, como se pode constatar no quadro seguinte:

	Solvência	Contas Estatutárias	Diferença
Obrigações de dívida privada	446 213	434 511	11 702

Valores em milhares de euros

O movimento de descida das *yields* de mercado relevantes explica a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico das obrigações escrituradas pelo custo amortizado.

D.2. PROVISÕES TÉCNICAS

Os seguros comercializados pela BPI Vida e Pensões podem dividir-se nas seguintes classes de negócio, de acordo com o Anexo I do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão:

- Seguros com participação nos resultados;
- Seguros e operações ligados a fundos de investimento (*unit-linked*);
- Outras responsabilidades de natureza vida.

(a) Seguros com participação nos resultados e outras responsabilidades de natureza de Vida

A melhor estimativa destes produtos corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros. Com exceção

das taxas de capitalização e taxas de resgate que variam em função das características de cada um dos produtos, os pressupostos utilizados foram semelhantes para todos os produtos:

- Taxa de atualização: foi considerada a estrutura de taxas de juro com volatilidade ajustada disponibilizada pela EIOPA, no seu sítio de *Internet*, referente a 31 de dezembro de 2021;
- Tábua de mortalidade, invalidez e doenças graves: foram utilizadas as tábuas consideradas adequadas a cada produto;
- Taxas de capitalização / taxa de participação de resultados futuros: para os produtos com taxa garantida foi utilizada a respetiva taxa. Para os produtos com garantia de capital e distribuição de 100% dos resultados obtidos pelo fundo após dedução da comissão de gestão foi considerada a melhor estimativa de estrutura de taxas de capitalização / participação de resultados futuros;
- Taxa de resgate: foi determinada a taxa de resgate com base no histórico de resgates.

Para todas as responsabilidades foi determinada a respetiva margem de risco, que foi calculada de acordo com o “Método 2” das “Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas” divulgadas pela EIOPA.

No balanço da Companhia os seguros com participação nos resultados encontram-se valorizados de acordo com o estabelecido na IFRS 4, correspondendo ao valor atuarial estimado dos compromissos da Companhia, incluindo as participações nos resultados já distribuídas, calculado para cada apólice de acordo com métodos atuariais e segundo as respetivas bases técnicas de cada um dos produtos. Nos seguros classificados como outras responsabilidades de natureza vida encontram-se os seguros de vida risco que são igualmente valorizados contabilisticamente de acordo com o estabelecido na IFRS 4. Nesta rubrica encontram-se ainda os seguros de capitalização sem participação de resultados que são valorizados nos termos da IAS 39, correspondendo a sua responsabilidade contabilística ao valor atuarial estimado dos compromissos da Companhia, calculado para cada apólice de acordo com métodos atuariais e

segundo as respetivas bases técnicas de cada um dos produtos.

(b) Seguros Ligados a Fundos de Investimento (*unit-linked*)

Para estes seguros as responsabilidades e respetivos *cash flows* são reproduzidos por uma carteira de ativos financeiros de liquidez adequada, com valor de mercado conhecido que anula os riscos associados a essas responsabilidades.

Assim, para esta classe de negócio foi considerado como provisão técnica o valor de mercado de cada carteira de ativos (fundo autónomo), acrescido do valor atual das despesas e deduzido do valor atual das comissões de gestão.

Para esta classe, foram analisados os resgates históricos e considerados distintos cenários de resgates futuros de forma a considerar uma estrutura de taxas de resgate adequada.

Em termos contabilísticos, e de acordo com o referido na IAS 39, a provisão técnica destes produtos corresponde apenas ao valor de mercado da respetiva carteira de ativos.

(c) Responsabilidades

À data de 31 de dezembro de 2021 o valor das responsabilidades da Companhia determinadas com base nos princípios de Solvência II é apresentado na tabela seguinte.

Melhor Estimativa acrescida da Margem de Risco

	dez/21	dez/20	Δ
Ligados a Fundos de Investimento	3 754 082	2 949 424	27.28%
Com Participação nos Resultados	563 584	1 097 809	-48.66%
Outras responsabilidades de natureza Vida	274 083	318 245	-13.88%
Total	4 591 749	4 365 478	5.18%

Valores em milhares de euros

À mesma data, as diferenças apuradas entre a avaliação de solvência e os valores registados contabilisticamente pela BPI Vida e Pensões podem ser sintetizadas da forma apresentada na tabela seguinte:

	Contabilístico	Solvência	Dif.
Ligados a Fundos de Investimento	3 765 020	3 754 082	-10 939
Com Participação nos Resultados	553 258	563 584	10 327
Outras responsabilidades de natureza vida	271 802	274 083	2 281
Total	4 590 079	4 591 749	1 669

Valores em milhares de euros

No cálculo das responsabilidades com base nos princípios de Solvência II, a Companhia não aplicou qualquer medida transitória, nomeadamente ajustamento de congruência, medida relativa às taxas de juro sem risco e medida relativa às provisões técnicas. Os valores apresentados foram determinados com base na estrutura de taxas de juro com ajustamento de volatilidade. O impacto da utilização desta medida de longo prazo no valor total das responsabilidades da Companhia é de 0.2%.

Resultando estes valores da atualização de uma estrutura de *cash flows* esperados futuros, estão naturalmente sujeitos à incerteza associada aos pressupostos económicos e comportamentais dos segurados, considerados nos cálculos. De forma a minimizar este nível de incerteza os modelos comportamentais aplicados são revistos anualmente. As análises efetuadas demonstram que esta incerteza não é material.

D.3. OUTRAS RESPONSABILIDADES

As bases e métodos de valorização dos outros elementos do passivo para efeitos de solvência são as mesmas que são utilizadas no balanço estatutário, com exceção dos impostos diferidos.

O valor dos impostos diferidos passivos no balanço económico de 4 763 milhares de euros resulta da soma entre:

- o valor dos passivos por impostos diferidos apurado e reportado nas contas estatutárias (1 614 milhares de euros);

- o valor do imposto decorrente da avaliação ao justo valor dos ativos que se encontram valorizados ao custo amortizado nas contas estatutárias, à taxa de imposto de 26,9% (3 149 milhares de euros).

A Companhia gere fundos de pensões de empresas de contribuição definida e fundos de pensões de benefício definido sem garantias de capital e/ou rentabilidade. Mantém ainda o Fundo de Pensões Aberto “BPI Garantia”, único fundo de pensões

com garantias asseguradas pela BPI Vida e Pensões.

D.4. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem outras informações materiais além das descritas anteriormente.

E. GESTÃO DO CAPITAL

E.1. FUNDOS PRÓPRIOS

(a) Objetivos, políticas e processos de gestão de fundos próprios

A BPI Vida e Pensões define o seu objetivo de capital de modo a dar cumprimento aos requisitos de capital e de margem de solvência. Nesse sentido, desenvolve os seguintes processos de gestão e controlo:

- Acompanhamento e análise do balanço económico e requisito de capital. Esta monitorização é realizada em Comité de Risco, Comité de Direção e em Conselho de Administração.
- Acompanhamento do apetite ao risco, através dos limites de torância ao risco definidos pelo Conselho de Administração, com o objetivo de prever e detetar evoluções não desejadas e assegurar o cumprimento a qualquer momento. Este acompanhamento é realizado no Comité de Risco, no Comité de Direção e em Conselho de Administração.
- Desenvolvimento do processo ORSA, que avalia o cumprimento do objetivo de capital no horizonte temporal projetado. Caso os resultados deste processo evidenciem a necessidade de capital adicional para satisfazer os requisitos de capital durante o período projetado, a BPI Vida e Pensões avalia as ações possíveis de realizar para ultrapassar a insuficiência identificada, o que pode incluir ações sobre os objetivos do negócio, o perfil de risco ou a gestão de capital.
- Análise das características dos fundos próprios disponíveis para determinação da elegibilidade e classificação em *tiers* conforme disposto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

(b) Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

A composição dos fundos próprios da BPI Vida e Pensões, a 31.12.2021 e a 31.12.2020, é a seguinte:

2021					
Capital Próprio	Tier 1 - unrest.	Tier 1 - restrict	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias	76 000	0	0	0	76 000
Prémios de emissão	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	85 486	0	0	0	85 486
Fundos próprios que não devem ser considerados	5 151	0	0	0	5 151
Ativos por impostos diferidos	0	0	0	0	0
Total	156 336	0	0	0	156 336

valores em milhares de euros

2020					
Capital Próprio	Tier 1 - unrest.	Tier 1 - restrict	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias	76 000	0	0	0	76 000
Prémios de emissão	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	59 690	0	0	0	59 690
Fundos próprios que não devem ser considerados	5 151	0	0	0	5 151
Ativos por impostos diferidos	0	0	0	1 387	1 387
Total	130 540	0	0	1 387	131 926

valores em milhares de euros

(c) Montante elegível de fundos próprios para cobertura do requisito de capital de solvência, por níveis

A 31 de dezembro de 2021, o valor total de capital disponível referido anteriormente, 156 336 milhares de euros, é integralmente considerado elegível para satisfazer o requisito de capital de solvência.

Fundos próprios elegíveis	2021	2020	Δ
Nível 1 – sem restrições	156 336	130 540	25 796
Nível 2	0	0	0
Nível 3	0	1 387	-1 387
Total de capital elegível	156 336	131 926	24 409

Valores em milhares de euros

(d) Montante elegível de fundos próprios de base para cobertura do requisito de capital mínimo, por níveis

O montante de fundos próprios elegíveis para cobertura do requisito de capital mínimo é de 156 336 milhares de euros integralmente referente a nível 1.

Fundos próprios elegíveis	2021	2020	Δ
Nível 1 – sem restrições	156 336	130 540	25 796
Nível 1 – com restrições	0	0	0
Nível 2	0	0	0
Total de capital elegível	156 336	130 540	25 796

Valores em milhares de euros

(e) Diferenças materiais entre o capital das demonstrações financeiras e o decorrente do excesso do ativo sobre o passivo

Observe-se o quadro seguinte com a descrição quantitativa das diferenças entre o capital estatutário e o capital económico:

Excesso de ativos sobre passivos	2021	2020
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias	155 313	146 444
Custos de aquisição diferidos	- 223	- 98
Ativos intangíveis	-1 200	-1 304
Valoração de Investimentos	11 702	19 713
Provisões Técnicas	-1 446	-30 540
Recuperáveis de resseguro	- 386	- 244
Impostos diferidos	-2 274	3 106
Excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II	161 486	137 077

Valores em milhares de euros

A diferença de 6 174 milhões de euros resulta da diferença de:

- Elementos das contas estatutárias não reconhecidos no balanço económico (como os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos);
- Ativos valorizados nas contas estatutárias ao custo amortizado, que no balanço económico são valorizados ao justo valor;
- Impostos diferidos pelas diferenças mencionadas anteriormente;

- Provisões técnicas estatutárias e económicas, incluindo as provisões relativas ao resseguro.

(d) Fundos próprios de base sujeitos às disposições transitórias do art.º 308.º-B, n.ºs 9 e 10 da Diretiva 2009/138/CE

Não aplicável.

(e) Fundos próprios complementares

Não aplicável.

(f) Elementos deduzidos aos fundos próprios

Como já referido anteriormente, a Companhia dedica-se ainda à comercialização e gestão de fundos de pensões. Os requisitos de capital desta linha de negócios foram determinados de acordo com o art.º 98.º da Lei n.º 27/2020, de 23 de julho.

Assim, ao excesso de ativos sobre passivos, no balanço económico da BPI Vida e Pensões, ascende a 161 486 m€, no entanto a este valor é deduzido o montante de 5 151 m€ (2020: 4 934 m€), respeitante ao capital afeto à linha de negócios dos fundos de pensões.

(g) Impostos diferidos

Em 2021 foi apurado um passivo por impostos diferidos líquidos no montante de 3 810 milhares de euros:

- 876 milhares de euros de aumento de ativos por impostos diferidos, decorrente do desreconhecimento de ativos intangíveis, desreconhecimento dos custos de aquisição diferidos e de diferente valorização das provisões técnicas;
- 3 149 milhares de euros de aumento de passivo por imposto diferido relativo a diferente valorização de ativos;
- 1 614 milhares de euros reconhecido nas contas estatutárias como passivos por impostos diferidos;
- 77 milhares de euros reconhecido nas contas estatutárias como ativos por impostos diferidos.

E.2. REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

(a) Montante de requisito de capital de solvência e de requisito de capital mínimo

No âmbito das regras de Solvência II, a BPI Vida e Pensões determina o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo considerando a fórmula-padrão desenvolvida pela EIOPA.

No final do exercício de 2021, os montantes de requisito de capital de solvência e de requisito mínimo de capital foram de 44 872 milhares de euros e 20 193 milhares de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2021, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência é de 348% e o rácio de cobertura do requisito de capital mínimo é de 774%.

(b) Discriminação do requisito de capital de solvência por módulo de risco

Para 31 de dezembro de 2021 os o requisito de capital de solvência apresentava o seguinte detalhe por módulo de risco:

	2021	2020	Δ
BSCR (Basic SCR)	47 014	50 973	-3 959
Mercado	39 466	44 238	-4 772
Default	8 656	10 458	-1 802
Vida	11 459	8 405	3 054
Operacional	8 370	9 716	-1 345
Ajustamentos SCR	-10 511	-9 493	-1 018
SCR Total	44 872	51 195	-6 323
Capital elegível	156 336	132 143	24 193
Cobertura do SCR	348%	258%	90 pp

Valores em milhares de euros

(c) Informação sobre a utilização de cálculos simplificados

A BPI Vida e Pensões aplica um choque de mercado às comissões de gestão dos produtos *unit-linked*.

Por simplificação foi aplicado o choque do risco acionista de tipo 2 a essas comissões.

Requisito de Capital Mínimo de Solvência	2021	2020
MCR Linear	52 836	67 840
MCR cap (45% SCR)	20 193	23 038
MCR floor (25% SCR)	11 218	12 799
MCR Combinado	20 193	23 038
Limite inferior absoluto	3 700	3 700
MCR	20 193	23 038

Valores em milhares de euros

(d) Informação sobre a utilização de parâmetros específicos da empresa

A Companhia não utilizou parâmetros específicos da empresa.

(e) Elementos utilizados para a determinação do requisito de capital mínimo

O requisito de capital mínimo da BPI Vida é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado.

A 31 de dezembro de 2021, o valor apurado corresponde ao valor máximo previsto na legislação, representando 45% do requisito de capital de solvência.

(f) Quaisquer alterações materiais ao requisito de capital de solvência e ao requisito de capital mínimo

Não foram efetuadas alterações materiais na determinação do requisito de capital de solvência nem no requisito de capital mínimo.

(g) Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A empresa considerou uma capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos de 10 231 milhares de euros, decorrente de prováveis lucros tributáveis futuros no montante de 38 947 milhares de euros. Caso não considerasse esta capacidade de absorção de perdas o valor do requisito de capital de solvência ascenderia a 55 269 milhares de euros, o que corresponderia a um rácio de cobertura de 283%.

E.3. UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DO RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO

Não aplicável.

E.4. UTILIZAÇÃO DE MODELO INTERNO NO CÁLCULO DO REQUISITO DE SOLVÊNCIA

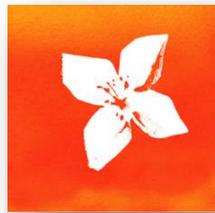
Como referido anteriormente, BPI Vida e Pensões aplica a fórmula-padrão, não recorrendo a modelo interno para determinação do requisito de capital de solvência.

E.5. INCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE CAPITAL

Durante o período de referência a BPI VP cumpriu sempre com o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

E.6. OUTRAS INFORMAÇÕES MATERIAIS

Nada a reportar.



Declaração

Presidente do Conselho de Administração

Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco

Vogal executivo

Maria Isabel Revés Arsénio Florêncio Semião

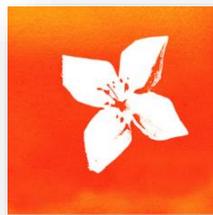
Vogais não executivos

Jordi Arenillas Claver

José António Iglesias

Rafael Aguilera Lopez

LISBOA, 24 DE MARÇO DE 2022



Anexos

S.02.01.02 – Balanço

Valores em euros

	Valor Solvência II
ATIVOS	
Ativos intangíveis	-
Ativos por impostos diferidos	953 202
Excedente de prestações de pensão	-
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	534 521
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	963 829 729
Imóveis (que não para uso próprio)	-
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	-
Títulos de fundos próprios	75 978
Ações — cotadas em bolsa	-
Ações — não cotadas em bolsa	75 978
Obrigações	955 392 203
Obrigações de dívida pública	469 822 854
Obrigações de empresas	485 527 967
Títulos de dívida estruturados	-
Títulos de dívida garantidos com colateral	41 382
Organismos de investimento coletivo	149 634
Derivados	-
Depósitos que não equivalentes a numerário	8 211 914
Outros investimentos	-
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 765 020 188
Empréstimos e hipotecas	-
Empréstimos sobre apólices de seguro	-
Empréstimos e hipotecas a particulares	-
Outros empréstimos e hipotecas	-
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	1 537 993
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	-
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	-
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	-
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	1 537 993
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	-
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	1 537 993
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	-
Depósitos em cedentes	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	89 831
Valores a receber a título de operações de resseguro	41 126
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	4 182 300
Ações próprias (detidas diretamente)	-
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	-
Caixa e equivalentes de caixa	60 078 197
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	85 623
ATIVOS TOTAIS	4 796 352 709

	Valor Solvência II
PASSIVOS	
Provisões técnicas — não-vida	-
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	-
PT calculadas no seu todo	-
Melhor Estimativa	-
Margem de risco	-
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	-
PT calculadas no seu todo	-
Melhor Estimativa	-
Margem de risco	-
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	837 666 917
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	-
PT calculadas no seu todo	-
Melhor Estimativa	-
Margem de risco	-
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	837 666 917
PT calculadas no seu todo	-
Melhor Estimativa	836 490 152
Margem de risco	1 176 765
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 754 081 672
PT calculadas no seu todo	3 765 020 188
Melhor Estimativa	- 13 902 520
Margem de risco	2 964 004
Passivos contingentes	251 372
Provisões que não provisões técnicas	-
Obrigações a título de prestações de pensão	-
Depósitos de resseguradores	-
Passivos por impostos diferidos	4 763 066
Derivados	7 667 160
Dívidas a instituições de crédito	-
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	-
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	18 247 348
Valores a pagar a título de operações de resseguro	-
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	4 824 670
Passivos subordinados	-
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	-
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	-
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	6 716 161
TOTAL DOS PASSIVOS	4 634 866 349
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	161 486 360

S.05.01.02 – Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Valores em euros

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		TOTAL
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo Não Vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
Prémios emitidos									
Valor bruto	-	23 981 902	933 367 784	29 079 328	-	-	-	-	986 429 013
Parte dos resseguradores	-	-	-	1 766 744	-	-	-	-	1 766 744
Líquido	-	23 981 902	933 367 784	27 312 584	-	-	-	-	984 662 269
Prémios adquiridos									
Valor bruto	-	23 981 902	933 367 784	28 579 857	-	-	-	-	985 929 542
Parte dos resseguradores	-	-	-	1 668 271	-	-	-	-	1 668 271
Líquido	-	23 981 902	933 367 784	26 911 585	-	-	-	-	984 261 271
Sinistros ocorridos									
Valor bruto	-	537 055 084	250 315 609	54 801 473	-	-	-	-	842 172 166
Parte dos resseguradores	-	-	-	418 326	-	-	-	-	418 326
Líquido	-	537 055 084	250 315 609	54 383 147	-	-	-	-	841 753 840
Alterações noutras provisões técnicas									
Valor bruto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas efetuadas	-	3 110 964	20 734 525	10 554 669	-	-	-	-	34 400 158
Outras despesas									3 687 249
Despesas totais									38 087 408

Prémios, sinistros e despesas por país

Valores em euros

	Portugal	5 principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) — Responsabilidades do ramo vida					TOTAL
		(código ISO 3166-1 alfa-2 dos países)					
Prémios emitidos							
Valor bruto	986 429 013						986 429 013
Parte dos resseguradores	1 766 743.54						1 766 743.54
Líquido	984 662 269						984 662 269
Prémios adquiridos							
Valor bruto	985 929 542						985 929 542
Parte dos resseguradores	1 668 271.32						1 668 271.32
Líquido	984 261 271						984 261 271
Sinistros ocorridos							
Valor bruto	842 172 166						842 172 166
Parte dos resseguradores	418 326.16						418 326.16
Líquido	841 753 840						841 753 840
Alterações noutras provisões técnicas							
Valor bruto	-						-
Parte dos resseguradores	-						-
Líquido	-						-
Despesas efetuadas	34 400 158						34 400 158
Outras despesas	3 687 249						3 687 249
Despesas totais	38 087 408						38 087 408

S.12.01.02 – Provisões Técnicas de seguro de vida

Valores em euros

	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
Provisões técnicas calculadas como um todo	-	3 765 020 188	-	-	-	-	-	3 765 020 188
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e	-	-	-	-	-	-	-	-
Melhor Estimativa	-	-	-	-	-	-	-	-
Melhor Estimativa bruta	562 807 787	-	-13 902 520	-	-	273 682 365	-	822 587 631
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	-	-	-	-	-	1 537 993	-	1 537 993
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	562 807 787	-	-13 902 520	-	-	272 144 371	-	821 049 638
Margem de Risco	776 302	2 964 004	-	-	400 464	-	-	4 140 770
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões técnicas calculadas como um todo	-	-	-	-	-	-	-	-
Melhor estimativa	-	-	-	-	-	-	-	-
Margem de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	563 584 089	3 754 081 672	-	-	274 082 828	-	-	4 591 748 589

S.22.01.21 – Impacto das garantias a longo prazo e medidas transitórias

Valores em euros

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	4 591 748 589	n.a.	n.a.	731 082	n.a.
Fundos próprios de base	156 335 584	n.a.	n.a.	- 534 286	n.a.
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	156 335 584	n.a.	n.a.	- 534 286	n.a.
Requisito de Capital de Solvência	44 872 485	n.a.	n.a.	13 209	n.a.
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	156 335 584	n.a.	n.a.	- 534 286	n.a.
Requisito de capital mínimo	20 192 618	n.a.	n.a.	5 944	n.a.

S.23.01.01.01 – Fundos Próprios

Valores em euros

	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	76 000 000	76 000 000	-	-	-
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	-	-	-	-	-
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	-	-	-	-	-
Contas subordinadas dos membros de mútuas	-	-	-	-	-
Fundos excedentários	-	-	-	-	-
Ações preferenciais	-	-	-	-	-
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	-	-	-	-	-
Reserva de reconciliação	85 486 360	85 486 360	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0	-	-	-	0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	-	-	-	-	-
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	5 150 776	-	-	-	-
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	-	-	-	-	-
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	156 335 584	156 335 584	-	-	0
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	-	-	-	-	-
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	-	-	-	-	-
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	-	-	-	-	-
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	-	-	-	-	-
Cartas de crédito e garantias nos termos do art. 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	-	-	-	-	-
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo art.º 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	-	-	-	-	-
Reforços de quotização dos membros nos termos do art. 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	-	-	-	-	-
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo art.º 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	-	-	-	-	-
Outros fundos próprios complementares	-	-	-	-	-
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	156 335 584	156 335 584	-	-	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	156 335 584	156 335 584	-	-	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	156 335 584	156 335 584	-	-	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	156 335 584	156 335 584	-	-	0
RCS	44 872 485	-	-	-	-
RCM	20 192 618	-	-	-	-
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	348.40%	-	-	-	-
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	774.22%	-	-	-	-

S.23.01.01.02 – Reserva de Reconciliação

Valores em euros

	TOTAL
Reserva de reconciliação	
Excedente do ativo sobre o passivo	161 486 360
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	-
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	-
Outros elementos dos fundos próprios de base	76 000 000
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	-
Reserva de reconciliação	85 486 360
Lucros Esperados	-
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EIPFP) — Ramo vida	-
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EIPFP) — Ramo não-vida	-
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EIPFP)	-

S.25.01.01 – Requisito de Capital de Solvência

Valores em euros

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	39 465 849		
Risco de incumprimento pela contraparte	8 655 746		
Risco específico dos seguros de vida	11 458 526		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença			
Risco específico dos seguros não-vida			
Diversificação	- 12 566 533		
Risco de ativos intangíveis			
Requisito de Capital de Solvência de Base	47 013 588		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Requisito de capital do risco operacional	8 370 263
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	- 114 759
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	- 10 396 607
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	44 872 485
Acréscimos de capital já decididos	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	44 872 485
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	

S.28.01.01 – Requisito de Capital Mínimo

Valores em euros

Resultado de RCM_v 52 835 865

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	562 693 028	-
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	114 759	-
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	3 751 117 667	-
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	274 262 569	-
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida	-	13 920 307

	Valor
RCM linear	52 835 865
RCS	51 195 292
Limite superior do RCM	23 037 881
Limite inferior do RCM	12 798 823
RCM combinado	23 037 881
Limite inferior absoluto do RCM	3 700 000
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	23 037 881

***BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros,
S.A.***

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2021



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“ Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (conforme republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada por “BPI Vida e Pensões” ou “Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2021.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho,

de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e se a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”) e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e com a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2021 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 25 de março de 2022;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos (se aplicável) entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2021, com o balanço para efeitos de

solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia, com referência à mesma data;

- (vi) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2021, efetuados pela Companhia; e
- (viii) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2021), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- (i) A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- (ii) A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2021), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir,

com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2021), a informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

25 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por



Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C. nº 1074
Registado na CMVM com nº 20160686



Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de provisões técnicas de 4.591.749 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 1.538 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 156.336 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência de 156.336 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo de 156.336 milhares de euros, um requisito de capital de solvência de 44.872 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 20.193 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- das provisões técnicas de seguros vida;
- dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de vida
- dos módulos de risco específico de seguros vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC TP), divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na Seção "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas

	Melhor Estimativa / PT como um todo	Margem de risco	Provisões técnicas
Seguros Vida com participação	562 808	776	563 584
Outras responsabilidades Vida	273 682	400	274 083
<i>Unit-Linked</i>	3 751 118	2 964	3 754 082
Total	4 587 608	4 141	4 591 749

u.m.: milhares de euros

STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida

Recuperáveis de Resseguro

u.m.: milhares de euros

Outras responsabilidades Vida	1 538
Total	1 538

Requisitos de capital de solvência

u.m.: milhares de euros

Risco específico de seguros vida	11 459
LAC TP	-115

Importa referir que os cálculos apurados se baseiam em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 23 de março de 2022

Ernst & Young, S.A.
Representada por:

Assinado por: **Rita Marques Costa**
Num. de Identificação: 10385426
Data: 2022.03.23 18:50:17+00'00'

Rita Costa
Partner



Assinado por: **Carla Cristina Martins de Sá
Pereira**
Num. de Identificação: 10278051
Data: 2022.03.23 18:25:53+00'00'



Carla Sá Pereira
Partner e Atuária Responsável



BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543

Sede: Rua Braamcamp, 11-6º, 1250-049 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 76 000 000.00 euros